



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº COMPRAS.GOV 29/2026 Nº INTERNO GMS: 651/2025 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 29/10/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição e instalação, eventual e futura de **PISO ESPORTIVO MODULAR PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, a fim de atender às demandas da **Secretaria de Estado do Esporte – SEES**, bem como às demandas dos demais **órgãos participantes da SRP**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

2. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$192.210.870,65 (cento e noventa e dois milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)**.

3. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** e equipe de apoio, designados pela **Resolução SEAP nº 12.224/2026**, servidores efetivos do **DECON/SEAP**.
- **E-mail:** decondl6@seap.pr.gov.br
- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná
- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no **item 9 das Condições Gerais deste Edital**;

4.3. DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5. CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- 5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.
- 5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.
- 5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.
- 5.4 Os benefícios de ME e EPPs não serão aplicados considerando que os lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08** possuem o valor total superior à receita bruta admitida para fins de enquadramento como EPP (**R\$ 4.800.000,00**), o que afasta as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme inciso I do § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/21.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO:

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor unitário**, fixado no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital.
 - 2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.
- 2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.
- 2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (**Anexo III**), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

- 4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do **item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I)**.

6 CONSÓRCIO:

- 6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



7 ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - Anexo VII.I da Ata de Registro de Preços
 - Anexo VII.II da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1. REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

- 1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).
 - 1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do **Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico**.
- 2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:
 - 2.3.1** Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
 - 2.3.2** Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme **item 2.3.1**, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 2.3.3** Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no **item 2.3.2**;
 - 2.3.4** Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as



pessoas físicas sob insolvência;

- 2.3.5** Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6** O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. PROPOSTA INICIAL:

- 3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1** O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;
- 3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.
- 3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no **item 3.3**, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1** Valor unitário e total do item;
- 4.1.2** Marca;
- 4.1.3** Fabricante;
- 4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação na sessão pública.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no **item 2 Das Condições Específicas deste Edital**.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 91 do Decreto nº 10.086/2022.
- 5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.23.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.23.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01 (um) dia útil**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.23.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 5.23.2**.
- 5.24** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- 6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.



- 6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 153 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (um) dia útil**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 6.6.3** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.6.3.1** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.6.3.2** O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do **Termo de Referência (Anexo I)** e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- 6.6.3.3** As amostras deverão ser entregues no local estabelecido no **item 1.5.1 do Termo de Referência**. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.6.3.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.6.3.5** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

- 6.6.3.6** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **90 (noventa) dias**, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 6.6.3.7** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema ou correio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.6** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA:

- 8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



no edital.

- 8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (**item 3.3**) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 3.3**, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.
- 8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

9. OS RECURSOS:

- 9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.
- 9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).
- 9.4** No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/aceso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.
- 9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.



10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, **SEAP/DECON** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no **item 13** deste Edital.

11.2 Com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto nos §4º, §5º, §6º e §7º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022. Será incluído na Ata de Registro de Preços na forma de anexo:

11.2.1 O registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, observada a classificação do certame; e

11.2.2 Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame.

11.2.3 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item **11.2.1** antecederão aqueles de que trata o item **11.2.2**.

11.2.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem os itens **11.2.1** e **11.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.2.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

11.2.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto 10.086/2022;

11.2.5 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes do cadastro de reserva a que se refere o § 4º deste artigo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e no edital da licitação.

11.2.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o § 4º do artigo 298 do Decreto 10.086/2022 assinarem a ata de registro de preços, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, **observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022**.

11.3.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3.2 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente),



representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital.**

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando os art. 314 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado, dia **22 de julho de 2026** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

11.8 Do aproveitamento do Registro de Preços

11.8.1 Nos termos do art. 314 e 316 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

11.8.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

11.9 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

11.9.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.



12 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

- 12.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 12.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 12.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- 12.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.
- 12.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos **itens 12.2 e 12.4** ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- 12.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 12.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do **item 12.5**, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 12.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- 12.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 12.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 13.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



- 13.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a) Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b) Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c) Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 13.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 13.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.
- 13.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 13.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 13.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 13.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 13.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.
- 13.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 14.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 14.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 14.3.1** Poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, nos termos da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União a exemplo dos Acórdãos 1211/2021 - Plenário, 2443/2021-Plenário, 1204/2024--Plenário, 2443/2021-Plenário e 1788/2026 – Plenário, em até **1 (um) dia útil**.
- 14.4** Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.



- 14.5** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 14.6** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 14.7** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 14.8** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por **90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 14.9** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico ou correio eletrônico**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 14.10** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 14.11** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 14.12** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 07 de outubro de 2026.

Aline de Almeida Santos
Assessoria - SEAP/DECON/DL

Eloisa Márcia Xavier da Silva
Equipe de Apoio - SEAP/DECON/DL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para aquisição e instalação, eventual e futura de piso esportivo modular para equipamentos esportivos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado do Esporte – SEES, bem como às demandas dos demais órgãos participantes da SRP, conforme especificações contidas na planilha abaixo.

1.2. Especificações e Quantitativos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES				
Nº Processo Licitação: 651/2025		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		Protocolo: 2025/235450801
LOTE 1: Ampla Concorrência				
Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105905 - Piso, TIPO: Modular Indoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento deste requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	75.130	237,5300	17.845.628,90
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (48.000) PMPR-APMG (660) PRESP (10.560) SEES (15.840) SESP (70)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: R\$ 17.845.628,90				
LOTE 2: Ampla Concorrência				
Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.				
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105902 - Piso, TIPO: Modular Outdoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, sem formação de limo, aditivo antiestática que não causa choque por acúmulo de energia estática e alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado), possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, com tinta flexível bicomponente à base de PU, primer sólidos (20 +/-2%), espessura úmida (10 a 30	Fabricante Marca 100.200	306,0300	30.664.206,00



Protocolo nº 23.545.080-1 Pregão Eletrônico nº 651/2025 Termo de Referência (página 2 de 19)

	mícrons), tinta: sólidos (40 +/-2%), espessura úmida (80 mícrons) / veículo PU acrílico mais cianato alifático, aplicado com rolo especial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): CEP (1.160) FUNDEPAR (72.000) PMPR-APMG (540) PRESP (10.560) SEES (15.840) SESP (100)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: R\$ 30.664.206,00					
LOTE 3: Ampla Concorrência					
Região 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de CASCAVEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105905 - Piso, TIPO: Modular Indoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento deste requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado		74.400	237,5300	17.672.232,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (48.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: R\$ 17.672.232,00					
LOTE 4: Ampla Concorrência					
Região 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de CASCAVEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105902 - Piso, TIPO: Modular Outdoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, sem formação de limo, aditivo antiestática que não causa choque por acúmulo de energia estática e alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado), possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, com tinta flexível bicomponente à base de PU, primer sólidos (20 +/-2%), espessura úmida (10 a 30 mícrons), tinta: sólidos (40 +/-2%), espessura úmida (80 mícrons) / veículo PU acrílico mais cianato alifático, aplicado com rolo especial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	Fabricante Marca	98.400	306,0300	30.113.352,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (72.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: R\$ 30.113.352,00					
LOTE 5: Ampla Concorrência					
Região 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM



Protocolo nº 23.545.080-1 Pregão Eletrônico nº 651/2025 Termo de Referência (página 3 de 19)

1	5609.105905 - Piso, TIPO: Modular Indoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento deste requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado		74.400	237,5300	17.672.232,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (48.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: R\$ 17.672.232,00					
LOTE 6: Ampla Concorrência					
Região 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105902 - Piso, TIPO: Modular Outdoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, sem formação de limo, aditivo antiestática que não causa choque por acúmulo de energia estática e alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado), possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, com tinta flexível bicomponente à base de PU, primer sólidos (20 +/-2%), espessura úmida (10 a 30 microns), tinta: sólidos (40 +/-2%), espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico mais cianato alifático, aplicado com rolo especial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	Fabricante Marca	99.525	306,0300	30.457.635,75
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (72.000) PMPR-APMG (1.125) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: R\$ 30.457.635,75					
LOTE 7: Ampla Concorrência					
Região 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105905 - Piso, TIPO: Modular Indoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento deste requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado		74.400	237,5300	17.672.232,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (48.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: R\$ 17.672.232,00					



LOTE 8: Ampla Concorrência					
Região 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)		
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM	
1	5609.105902 - Piso, TIPO: Modular Outdoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, sem formação de limo, aditivo antiestática que não causa choque por acúmulo de energia estática e alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado), possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, com tinta flexível bicomponente à base de PU, primer sólidos (20 +/-2%), espessura úmida (10 a 30 microns), tinta: sólidos (40 +/-2%), espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico mais cianato alifático, aplicado com rolo especial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	Fabricante Marca	98.400	306,0300	30.113.352,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (72.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: R\$ 30.113.352,00					
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 192.210.870,65					

1.2.1.1 Prescrições Diversas

1.2.1.2. Todos os pisos além dos critérios estabelecidos devem observar. O material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos. O material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol. O prazo de montagem/instalação é de 03 dias. O material deverá apresentar garantia de ao menos 05 anos. O material deverá ser certificado por Confederação Esportiva Nacional ou uma Federação Esportiva Estadual, vinculadas ao Sistema Nacional do Esporte (SINESP) instituído pela Lei n.º 14.597 de 2023, demonstrando a certificação do piso a ser fornecido para realização de competições e/ou treinamentos esportivos nas respectivas modalidades.

1.2.1.3. Serão dois lotes para cada região, 01 (um) lote “indoor” e 01(um) lote “outdoor”;

1.2.2. O valor total dos lotes corresponde a R\$192.210.870,65 (cento e noventa e dois milhões, duzentos e dez mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)

1.3. Padronização

1.3.1. A contratação observará o princípio da padronização, não existindo catálogo padronizado de itens, utilizando-se padrões usuais de mercado para definição do descritivo técnico.

1.3.2. Na hipótese de indicação de tecnologias nos descritivos, serão admitidas tecnologias similares, desde que o material seja avaliado como equivalente ou superior ou demonstrado o reconhecimento para prática esportiva.



1.4. Fornecimento

1.4.1. O material deverá ser entregue em parcela única, em qualquer município do Estado do Paraná, de acordo com a regionalização, observado o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos para entrega e instalação, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, sendo vedada a exaustão da ata em um único pedido.

1.4.2. Os pedidos serão realizados por demanda da administração, tratando-se de contratação eventual e futura, não ensejando obrigatoriedade de contratação.

1.4.3. Os contratos ou ordens de fornecimento definirão o local de instalação e os respectivos prazos a serem observados, sendo obrigação da contratante avaliar se o local de execução dispõe de base previamente regularizada e compatível, atendendo integralmente aos requisitos de nivelamento, estabilidade, regularidade superficial, drenagem e demais condições adequadas de contrapiso.

1.4.4. Não será transmitida a contratada qualquer necessidade de tratamento ou intervenção prévia na base existente por parte da futura contratada, resumindo a contratação em simples fornecimento e montagem do piso modular sobre base previamente adequada, por sistema de encaixe e/ou fixação, sem elaboração de projeto, cálculo técnico, dimensionamento estrutural, alteração substancial do imóvel ou execução de solução construtiva complexa.

1.4.4.1. As entregas deste certame, deverão ocorrer nos endereços informados no Anexo VI deste edital de licitação.

1.4.5. A contratação observará a regionalização administrativa da Paraná Esporte, com a seguinte divisão:

REGIÃO 01
01 – CURITIBA: Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulisses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.
02 – PONTA GROSSA: Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Ibaiti, Imbaú, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Jaboti, Jaguariaíva, Japira, Ortigueira, Palmeira, Pinhalão, Piraí do Sul, Ponta Grossa, Porto Amazonas, Prudentópolis, Reserva, Santana do Itararé, São João do Triunfo, São José da Boa Vista, Sengés, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Tibagi, Tomazina, Ventania, Wenceslau Braz.
10 – GUARAPUAVA: Antônio Olinto, Bituruna, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Cruz Machado, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, General Carneiro, Goioxim, Guarapuava, Inácio Martins, Irati, Laranjeiras do Sul, Mallet Marquinho, Nova Laranjeiras, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pinhão, Porto Barreiro, Porto Vitória, Quedas do Iguaçu, Rebouças, Reserva do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito do Iguaçu, São Mateus do Sul, Turvo, União da Vitória, Virmond.

REGIÃO 02
09 – PATO BRANCO: Ampére, Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingues Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Éneas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pato Branco, Pinhal do São Bento, Renascença, Salgado Filho, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.
08 – CASCAVEL: Anahy, Bela Vista do Caroba, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Sul, Guaraniaçu, Ibema, Igatu, Lindoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pérola do Oeste, Planalto,



Pranchita, Realeza, Salto de Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste, Três Barras do Paraná, Vera Cruz do Oeste.

11 – FOZ DO IGUAÇU: Assis Chateaubriand, Brasilândia do Sul, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guaíra, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, Santa Terezinha do Itaipu, São José das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Tupãssi.

REGIÃO 03

07 – CAMPO MOURÃO: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Floresta, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Mariluz, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre do Oeste, Roncador, Terra Boa, Ubitatã.

06 – UMUARAMA: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Icaraíma, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambrê.

05 – MARINGÁ: Alto Paraná, Amaporã, Ângulo, Astorga, Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Florai, Florida, Guairacá, Iguaçu, Inajá, Itaguajé, Itaúna do Sul, Ivatuba, Jardim Olinda, Loanda, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Marilena, Maringá, Mirador, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova Esperança, Nova Londrina, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Presidente Castelo Branco, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Monica, Santo Antônio do Caiuá, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Paraná, Sarandi, Tamboara, Terra Rica, Uniflor.

REGIÃO 04

12 – IVAIPORÃ: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Boa Ventura do São Roque, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grande Rios, Ivaiporã, Itambé, Jardim Alegre, Kaloré, Laranjal, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Marumbi, Mato Rico, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Palmital, Pitanga, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.

04 – LONDRINA: Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bom Sucesso, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabaudia, Sertanópolis, Tamarana.

03 – CORNÉLIO PROCÓPIO - Abatiá, Andirá, Assaí, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambará, Caropolis, Congoinhas, Conselheiro Mayrink, Cornélio Procópio, Figueira, Guapirama, Itambaracá, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Quatiguá, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Siqueira Campos, Uraí.

1.5. Amostras

1.5.1. O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, nº 1020 - Capão da Imbuia – Curitiba/PR, CEP 82.810-400
A/C da Sra. Andreia Marcia Horst
Fone: (41) 3361-7710
E-mail: andreiamhorst@esporte.pr.gov.br



1.5.1.1 A amostra física deverá ser apresentada por meio de ao menos 04 (quatro) placas modulares, a fim de aferição da compatibilidade do descritivo técnico, com apresentação de laudo técnico da fabricante que aponte o cumprimento de todos os requisitos apontados no descritivo técnico, sendo de responsabilidade da Secretaria de Estado do Esporte a averiguação da amostra, sendo facultada a colaboração com a FUNDEPAR.

1.5.2. Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3. Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4. Compete ao órgão/entidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.



1.5.12. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16. O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17. Constatada a existência de vícios sanáveis na amostra apresentada ou dúvidas quanto às especificações técnicas, a Administração promoverá diligências, nos termos do art. 59, § 2º, e art. 64 da Lei nº 14.133/2021 (Acórdão TCU 884/2026), para o saneamento, podendo conceder prazo para a reapresentação de amostras ou complementação de informações, desde que não haja alteração da substância da proposta.

1.5.17.1 A diligência prevista no subitem 1.5.17 será comunicada formalmente ao licitante, que terá o prazo de conforme item 1.5.1, contados da notificação, para sanar o vício ou reapresentar a amostra, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação fundamentada, a critério da Administração. O não atendimento no prazo fixado implicará a manutenção da reprovação da amostra e a consequente* desclassificação da proposta.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Estado do Esporte – SEES, instituída pela Lei n.º 21.235/2023, tem como competência a formulação das políticas públicas de esporte no âmbito do Estado do Paraná, em especial no que se refere ao fomento a prática continuada de esportes e atividades físicas, com instrumento de desenvolvimento esportivo, social, econômico e promotor da saúde.

Nesta perspectiva, além de fomentar prioritariamente as práticas continuadas, ou seja, diárias de atividades físicas e esportes, por meio de diretrizes norteadoras das políticas públicas municipais, a SEES, formaliza inúmeras parcerias com intuito de aperfeiçoar a infraestrutura esportiva, notadamente, indispensável para prática de atividades físicas.

Cumprir observar que uma das maiores deficiências municipais nas políticas de esporte se refere a baixa qualidade e inexistência de manutenção nos equipamentos esportivos municipais, em especial ginásios e praças.

Neste contexto, pretende-se nesta oportunidade, a aquisição e instalação de pisos modulares para contribuir nas políticas públicas municipais de esporte, para melhoria da infraestrutura esportiva de ginásios e praças esportivas, a partir de parcerias serem formalizadas com os municípios paranaenses, possibilitando a maximização de atendimentos.



2.2. Para estimativa dos quantitativos foi avaliado o número de equipamentos esportivos existentes no Estado, estimando-se o atendimento de 15%, cujo detalhamento se encontra no respectivo processo administrativo.

2.3. Os descritivos técnicos observam os descritivos usuais empregados no mercado, a fim de que os equipamentos adquiridos apresentem compatibilidade no que se refere às atividades continuadas realizadas, no que se refere a formação, ao treinamento especializado, assim como às competições organizadas no Estado por todos os atores que integram o sistema esportivo estadual contido na Lei Estadual n.º 21.405/2023.

2.4. A adoção do sistema de registro de preços é a modalidade de contratação que melhor atende o interesse público, ao passo que as aquisições serão realizadas de acordo com a realidade de cada equipamento esportivo, os quais possuem variação de tamanho, assim como por demanda, de acordo com as parcerias formalizadas pela administração estadual e municipal.

2.5. Demais órgãos participantes

2.5.1. Com o objetivo de atender aos demais órgãos e entidades do Estado do Paraná, foram publicadas as Intenções de Registro de Preços nº 439/2025, 440/2025, 441/2025 e 442/2025, o que resultou no acréscimo da quantidade inicialmente informada pelo órgão demandante. As manifestações de ciência, justificativas e aceites dos órgãos participantes foram anexadas ao processo por meio do Sistema GMS e encontram-se devidamente registradas no protocolado, mov. 46/73.

2.5.2. A quantidade estimada se deu com base na Intenção de Registro de Preços aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidades participantes deste registro de preços, mov. 36/43.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A partir do Estudo Técnico Preliminar verificou-se que a solução para contratação, que apresenta maior vantajosidade, considerando os aspectos administrativos, socioeconômicos, socioambientais e socioculturais e, em especial, contratações anteriores realizadas pela administração, é a aquisição e instalação de pisos modulares por meio do sistema de registro de preços. A solução almejada garante a eficiência, com uma instalação célere, ao mesmo tempo que apresenta um ciclo de vida superior a outras superfícies para prática esportiva, tratando-se de manutenção simplificada e de baixa custo, inclusive para reposição de peças, revelando-se a solução de maior economicidade imediata e no longo prazo.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo realizadas cotações em fornecedores especializados e em outros entes da administração pública.

4.2. Considerando as características dos itens, não é viável a realização de cotações em portais de contratação ou outros meios, visto que não se poderá obter identidade entre os itens almejados e as cotações.

4.3. O critério de formação de preços foi o da mediana dos valores aferidos em cada item, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo utilizado este critério a fim de assegurar



maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

4.4. Para a pesquisa de preços foram consultados fornecedores especializados na contratação almejada, previamente cadastrados no sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS da administração estadual, respeitado o previsto no artigo 369 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, sendo consultados 117 (cento e dezessete) especializados, sendo consolidados os resultados da pesquisa no mapa de preços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Para a presente aquisição sugere-se o parcelamento do objeto em 08 (oito) lotes de acordo com as particularidades de cada grupo de itens, considerando especialmente a natureza permanente ou não dos bens, a fim de garantir a padronização dos itens semelhantes, o que se revela economicamente viável, sem prejuízo de economia de escala e não prejudica a disputa, almejando ampliar a disputa, encontrando esta divisão em observância ao disposto no artigo 342 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

5.2. O objeto será licitado em 8 (oito) lotes, definidos da seguinte forma:

Lotes 01 ao 08: destinados à Ampla Concorrência.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. As empresas contratadas, sempre que possível, deverão adotar práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles relativos a:

- 6.1.1. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 6.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 6.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 6.1.4. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 6.1.5. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 6.1.6. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 6.1.7. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
- 6.1.8. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

6.2. As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

- 6.2.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 6.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.2.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.2.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),



cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Não se aplicam a presente contratação dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, visto que o objeto da contratação é superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme disciplina o inciso I do §1º do artigo 4º da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS COMO COMUNS

8.1. Os objetos desta licitação, aquisição e instalação de piso modular esportivo, são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidos em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2. A instalação do piso modular depende da existência de base previamente regularizada e compatível, especialmente quanto ao nivelamento, estabilidade, regularidade superficial, drenagem e condições gerais do contrapiso. Caso o local não apresente condições adequadas para recebimento do piso modular, será necessário tratamento prévio da base existente, devendo ser objeto de serviço apartado, não contemplado nesta contratação.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, no endereço a ser indicada no ato da contratação, sendo que a instalação poderá ocorrer em qualquer município do Estado do Paraná, observada a regionalização.

9.1.1. As entregas deverão ocorrer nos endereços informados no Anexo VI deste edital de licitação.

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



9.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



- 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.3 As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11. FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado do Esporte – SEES, CNPJ n.º 49.179.324/0001-28, Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, n.º 1020, Capão da Imbuia, Curitiba – PR, CEP: 82.810-400, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.4.1. **Demais Órgãos Participantes:** Para os demais órgãos participantes deste certame, as notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão adquirente do(s) objeto(s).

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} \text{EM} &= I \times N \times \text{VP, sendo:} \\ \text{EM} &= \text{Encargos moratórios;} \\ N &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;} \\ \text{VP} &= \text{Valor da parcela a ser paga.} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438, \text{ assim apurado:} \\ I &= (\text{TX}) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \\ \text{TX} &= \text{Percentual da taxa anual} = 6\%. \end{aligned}$$

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1. Para Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei serão considerados os seguintes parâmetros:

12.3.1.1. Qualificação Econômica: As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECOM/SEAP, deverão apresentar resultado superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC), cujos parâmetros buscam assegurar o cumprimento integral das



obrigações assumidas, estando o índice de acordo com os padrões dos fornecedores especializados cadastrados no sistema GMS.

12.3.1.2. Qualificação Técnica: As licitantes classificadas deverão apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, cuja capacidade será considerada como apta quando comprovado fornecimento de ao menos 20% dos quantitativos estabelecidos em cada lote de cada item, nos termos do §2º do artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, §5º do artigo 468 e artigo 469 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

LOTE	GMS	QTDE (M²)	QTDE MÍNIMA PARA CAPACIDADE TÉCNICA (M²)
Lote 01	GMS 5609.105905	75.130	7.513
Lote 02	GMS 5609.105902	100.200	10.020
Lote 03	GMS 5609.105905	74.400	7.440
Lote 04	GMS 5609.105902	98.400	9.840
Lote 05	GMS 5609.105905	74.400	7.440
Lote 06	GMS 5609.105902	99.525	9.952,5
Lote 07	GMS 5609.105905	74.400	7.440
Lote 08	GMS 5609.105902	98.400	9.840

12.3.1.3. Qualificação Técnica: As licitantes classificadas deverão apresentar certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, nos termos do inciso III do artigo 42 da Lei n.º 14.133 de 2021.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global de cada lote, conforme tabela abaixo:

LOTE	GMS	QTDE (M²)	MEDIANO	VALOR MEDIANO TOTAL
1	GMS 5609.105905	75.130	R\$ 237,53	R\$ 17.845.628,90
2	GMS 5609.105902	100.200	R\$ 306,03	R\$ 30.664.206,00
3	GMS 5609.105905	74.400	R\$ 237,53	R\$ 17.672.232,00
4	GMS 5609.105902	98.400	R\$ 306,03	R\$ 30.113.352,00
5	GMS 5609.105905	74.400	R\$ 237,53	R\$ 17.672.232,00
6	GMS 5609.105902	99.525	R\$ 306,03	R\$ 30.457.635,75
7	GMS 5609.105905	74.400	R\$ 237,53	R\$ 17.672.232,00
8	GMS 5609.105902	98.400	R\$ 306,03	R\$ 30.113.352,00
Valor Total da Licitação				R\$ 192.210.870,65

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5. O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7. Com objetivo da formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital e o disposto no § 4º, § 5º § 6º e § 7º do art. 298 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo:

12.7.1 O registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

12.7.2 O registro dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame;

12.7.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata o item 12.7.1 antecederão aqueles de que trata o item 12.7.2.



13. ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e

13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por Termo Aditivo ao Contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será aceita, sob nenhuma hipótese a subcontratação, ou o repasse de responsabilidade da contratada para o cumprimento do contrato, assim como não é permitida a apresentação de propostas parciais, tendo em vistas a imprescindibilidade de uniformização dos itens a serem adquiridos.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia da execução, tendo em vista tratar-se de aquisição não contínua de bens, cujo pagamento fica condicionado ao recebimento e conferência destes, não perdurando obrigações futuras.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 05 (cinco) anos, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, conforme padronização do mercado.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA

17.1. Vigência da Ata de Registro de Preços

17.1.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, nos termos do artigo 299 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 2022.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



17.2 Vigência do Contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência limitada a execução do objeto, com prazo de 06 (seis) meses.

17.2.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI e artigo 410 ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

17.2.3 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2.4 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA/IBGE.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, cuja data de referência é o dia 22 de julho de 2026, conforme demonstrado no mapa de preços anexado ao processo.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.1.3. Os reajustes deverão ser requeridos pela contratada mediante requerimento dirigido a contratante por meio do sistema e-protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.4.1 O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA/IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado, **dia 22 de julho de 2026** e desde que decorrido 1 (um) ano



desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2. O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

19.2. Do aproveitamento do Registro de Preço:

19.2.1. Nos termos do art. 314 e 316 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

19.2.2 Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

19.3. Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

19.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme § 6º do art. 296 do Decreto Estadual 10.086/2022.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

22.2. Da Exclusividade e Responsabilidade Técnica do Órgão Demandante:

Esse documento foi elaborado com base no termo de referência do órgão solicitante SEES, sendo que apenas foram consolidadas as informações referentes às quantidades, valores e locais de entrega, haja vista a participação de outros órgãos/entidades após a pesquisa de interesse realizada pelo DECON. Assim, permanece a responsabilidade do órgão demandante sobre as cláusulas contidas no termo de referência.

Curitiba, 22 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)

Marcia Wagner Assumpção Cucatto
Chefe de Divisão - DP/DECON/SEAP

(Assinado eletronicamente)

Veronica Alves Zanim Tierno
Agente Profissional - SEAP / DECON / DP



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1** O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **01 (um) dia útil**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL:

De fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens **1.4, 1.5 e 1.6**.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- 1.4.1.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 1.4.1.2** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.4.1.3** Os documentos exigidos no **item 1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 1.4.1.3.1** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

1.4.1.4 Os documentos mencionados no **item 1.4.1.1** deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados nos itens **1.1, 1.2, 1.3 e 1.4** deverá ser considerado a data da convocação pelo pregoeiro.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as seguintes datas de entrega:

- Para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o prazo determinado pela Receita Federal;
- Para as empresas que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002;
- Demais casos conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Liquidez Geral (LG)**; superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Solvência Geral (SG)**; superior ou igual a **1,0 (um vírgula zero) no índice de Liquidez Corrente (LC)**.

1.4.1.9 As empresas **DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no **item 1.4.1.7** serão calculados por exercício, de forma a apresentar dois conjuntos de indicadores relativos a cada período a que se referem as demonstrações contábeis.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no **item 1.4.1.7**.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Apresentar 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo **20% (vinte por cento)** em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

LOTE	GMS	QTDE (M²)	QTDE MÍNIMA PARA CAPACIDADE TÉCNICA (M²)
Lote 01	GMS 5609.105905	75.130	7.513
Lote 02	GMS 5609.105902	100.200	10.020
Lote 03	GMS 5609.105905	74.400	7.440
Lote 04	GMS 5609.105902	98.400	9.840
Lote 05	GMS 5609.105905	74.400	7.440

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

Lote 06	GMS 5609.105902	99.525	9.952,5
Lote 07	GMS 5609.105905	74.400	7.440
Lote 08	GMS 5609.105902	98.400	9.840

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.5.1.3 Qualificação Técnica: As licitantes classificadas deverão apresentar certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, nos termos do inciso III do artigo 42 da Lei n.º 14.133 de 2021.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V) e DECLARAÇÃO LGPD (Anexo IX).

1.7 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.8 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

ANEXO III – MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651 Ano: 2025

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição e instalação, eventual e futura de **PISO ESPORTIVO MODULAR PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, a fim de atender às demandas da **Secretaria de Estado do Esporte – SEES**, bem como às demandas dos demais **órgãos participantes da SRP**, conforme especificações do Termo de Referência.

1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
Item 1							

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 651/2025		Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021)		Protocolo: 2025/235450801	
LOTE 1: Ampla Concorrência					
Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105905 - Piso, TIPO: Modular Indoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento deste requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado		75.130	XXX,XXXX	XX.XXX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (48.000) PMPR-APMG (660) PRESP (10.560) SEES (15.840) SESP (70)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: R\$ XX.XXX.XXX,XX					
LOTE 2: Ampla Concorrência					
Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

1	5609.105902 - Piso, TIPO: Modular Outdoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, sem formação de limo, aditivo antiestática que não causa choque por acúmulo de energia estática e alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado), possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, com tinta flexível bicomponente à base de PU, primer sólidos (20 +/-2%), espessura úmida (10 a 30 microns), tinta: sólidos (40 +/-2%), espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico mais cianato alifático, aplicado com rolo especial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	Fabricante Marca	100.200	XXX,XXXX	XX.XXX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): CEP (1.160) FUNDEPAR (72.000) PMPR-APMG (540) PRESP (10.560) SEES (15.840) SESP (100)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: R\$ XX.XXX.XXX,XX					
LOTE 3: Ampla Concorrência					
Regiao 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de CASCAVEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105905 - Piso, TIPO: Modular Indoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento deste requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado		74.400	XXX,XXXX	XX.XXX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (48.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: R\$ XX.XXX.XXX,XX					
LOTE 4: Ampla Concorrência					
Regiao 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de CASCAVEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105902 - Piso, TIPO: Modular Outdoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, sem formação de limo, aditivo antiestática que não causa choque por	Fabricante Marca	98.400	XXX,XXXX	XX.XXX.XXX,XX

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

	acúmulo de energia estática e alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado), possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, com tinta flexível bicomponente à base de PU, primer sólidos (20 +/-2%), espessura úmida (10 a 30 microns), tinta: sólidos (40 +/-2%), espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico mais cianato alifático, aplicado com rolo especial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado				
--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (72.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: R\$ XX.XXX.XXX,XX

LOTE 5: Ampla Concorrência

Região 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105905 - Piso, TIPO: Modular Indoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	74.400	XXX,XXXX	XX.XXX.XXX,XX

ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (48.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: R\$ XX.XXX.XXX,XX

LOTE 6: Ampla Concorrência

Região 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

ITEM	EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105902 - Piso, TIPO: Modular Outdoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, sem formação de limo, aditivo antiestática que não causa choque por acúmulo de energia estática e alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado), possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, com tinta flexível bicomponente à base de PU, primer sólidos (20 +/-2%), espessura úmida (10 a 30 microns), tinta: sólidos (40 +/-2%), espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico mais cianato alifático, aplicado com rolo especial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com	Fabricante Marca 99.525	XXX,XXXX	XX.XXX.XXX,XX

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

	instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado				
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (72.000) PMPR-APMG (1.125) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: R\$ XX.XXX.XXX,XX					
LOTE 7: Ampla Concorrência					
Região 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105905 - Piso, TIPO: Modular Indoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento deste requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado		74.400	XXX,XXXX	XX.XXX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (48.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: R\$ XX.XXX.XXX,XX					
LOTE 8: Ampla Concorrência					
Região 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.					
ITEM		EXIGÊNCIAS	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	5609.105902 - Piso, TIPO: Modular Outdoor, ESPECIFICAÇÃO: Polipropileno copolímero de alto impacto e alta resistência, com dimensões de 25cm de comprimento, 25cm de largura e 12cm de espessura ou 30cm de comprimento, 30cm de largura e 15cm de espessura (com variação de +/-10%) com até 50 pinos de amortecimento por peça, o material deverá possuir aditivos de proteção UV, superfície antirreflexo, antiestática, alta absorção de impacto, baixa absorção de calor, baixa amplitude dimensional, resistente a umidade, sem formação de limo, aditivo antiestática que não causa choque por acúmulo de energia estática e alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado), possuir trava de segurança e piso atóxico, com apresentação de declaração da fabricante de atendimento destes requisitos, o material deverá contemplar demarcações esportivas para as modalidades futsal, voleibol, handebol e basquetebol, com tinta flexível bicomponente à base de PU, primer sólidos (20 +/-2%), espessura úmida (10 a 30 microns), tinta: sólidos (40 +/-2%), espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico mais cianato alifático, aplicado com rolo especial, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com instalação inclusa, UNID. DE MEDIDA: Metro quadrado	Fabricante Marca	98.400	XXX,XXXX	XX.XXX.XXX,XX
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA): FUNDEPAR (72.000) PRESP (10.560) SEES (15.840)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: R\$ XX.XXX.XXX,XX					
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 192.210.870,65					

- 2 A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.
- 3 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

- 4** O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o **item 4** e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme **Anexo I** do Edital.
- 6** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) **Pregão Eletrônico n.º 651/2025**, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

- 1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

ANEXO VI - ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

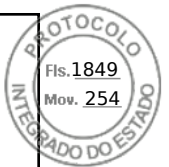
SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 651/2025	Protocolo: 235450801	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei
--------------------	----------------------	------------------------------------

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: CEP - Colégio Estadual do Paraná

Locais para Entrega: CEPR - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ
Avenida João Gualberto, 250 - Alto da Glória - Curitiba/PR. CEP: 80.030-000. Contato: MARISTELA TEIXEIRA FRANÇA. Email: comprascep@cep.pr.gov.br. Telefone: 4132345685

Lotes para realizar a entrega:

Lote 2 - Item 5609.105902
A Região 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Órgão: FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

Locais para Entrega: ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL
--- - Curitiba/PR. CEP: 80.000-000

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Item 5609.105905
A Região 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 2 - Item 5609.105902
A Região 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 3 - Item 5609.105905
A Região 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de CASCAVEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 4 - Item 5609.105902
A Região 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de CASCAVEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 5 - Item 5609.105905
A Região 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a região de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 6 - Item 5609.105902
A Região 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a região de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 7 - Item 5609.105905
A Região 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a região de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 8 - Item 5609.105902
A Região 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a região de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Órgão: PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP

Locais para Entrega: 2ª ESCOLA DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE PRAÇAS
Rua Professor Giampero Monacci, 632 - Jardim Novo Horizonte - Maringá/PR. CEP: 87.010-090. Contato: Oficial P4. Email: apmg-p4@pm.pr.gov.br. Telefone: (44)3219-5800

Lotes para realizar a entrega:

Lote 6 - Item 5609.105902
A Região 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a região de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Locais para Entrega: Academia Policial Militar do Guatupê - APMG
Rodovia BR-277, S/Nº - KM 72 - Parque da Fonte - São José dos Pinhais/PR. CEP: 83.065-160. Email: apmg-p4@pm.pr.gov.br

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Item 5609.105905
A Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.



Lote 2 - Item 5609.105902
A Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Órgão: **PRESP - Paraná Esporte**

Locais para Entrega: Departamento Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Item 5609.105905
A Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 2 - Item 5609.105902
A Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 3 - Item 5609.105905
A Regiao 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de CASCABEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 4 - Item 5609.105902
A Regiao 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de CASCABEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 5 - Item 5609.105905
A Regiao 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a regio de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 6 - Item 5609.105902
A Regiao 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a regio de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 7 - Item 5609.105905
A Regiao 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a regio de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 8 - Item 5609.105902
A Regiao 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a regio de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Órgão: **SEES - Secretaria de Estado do Esporte**

Locais para Entrega: Departamento Administrativo
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 - Capão da Imbuia - Curitiba/PR. CEP: 82.810-400

Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Item 5609.105905
A Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 2 - Item 5609.105902
A Regiao 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 3 - Item 5609.105905
A Regiao 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de CASCABEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 4 - Item 5609.105902
A Regiao 02 abrange PATO BRANCO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regioes de CASCABEL e FOZ DO IGUAÇU englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 5 - Item 5609.105905
A Regiao 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a regio de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 6 - Item 5609.105902
A Regiao 03 abrange CAMPO MOURÃO e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a regio de UMUARAMA e MARINGÁ que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 7 - Item 5609.105905
A Regiao 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a regio de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de

Referência, no item 1.4.

Lote 8 - Item 5609.105902

A Região 04 abrange IVAIPORÃ e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que a região de LONDRINA e CORNÉLIO PROCÓPIO que englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.



Órgão: SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
Locais para Entrega: SESP/SEDE - Batel (Matriz) Rua Coronel Dulcídio, 800 - Batel - Curitiba/PR. CEP: 80.420-170
Lotes para realizar a entrega:

Lote 1 - Item 5609.105905

A Região 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.

Lote 2 - Item 5609.105902

A Região 01 abrange Curitiba e os municípios de sua área metropolitana, da mesma forma que as regiões de Ponta Grossa e Guarapuava englobam os respectivos municípios de seu entorno, conforme especificado no Termo de Referência, no item 1.4.



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	ADRIANOPOLIS	DIOGO RAMOS, C E QUILOMBOLA-EF M	EST MUNICIPAL PORTO NOVO		83490000
1	ADRIANOPOLIS	SANTA BARBARA, C E-EF M N	PC ANTONIO DIAS AGIBERT	1	83490000
1	AGUDOS DO SUL	RUI BARBOSA, C E C-EF M	RUA RUI BARBOSA	369	83850000
1	ALM TAMANDARE	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M	RUA ROBERTO DRESCHLER	338	83508010
1	ALM TAMANDARE	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M	ROD DOS MINERIOS - KM 21		83514000
1	ALM TAMANDARE	CENTRO EST EDUC PROFIS THEODORO DE BONA	RUA MILTON LEGAL	50	83502352
1	ALM TAMANDARE	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	AV FRANCISCO KRUGER	5780	83504490
1	ALM TAMANDARE	FLORIPA TEIXEIRA DE FARIA, C E-EF M	RUA NILO CROPOLATO MATIAS	100	83514210
1	ALM TAMANDARE	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA-EF M	RUA DOMINGOS SCUCATO	998	83501020
1	ALM TAMANDARE	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M	RUA SAO JORGE SN		83503180
1	ALM TAMANDARE	MARIA L DE PAULA, C E C-M PROFA-EF M P	RUA ESTADOS UNIDOS	133	83505650
1	ALM TAMANDARE	ROSA F JOHNSON, E E PROFA-EF	RUA JOAO ANTUNES DE LARA	333	83506070
1	ALM TAMANDARE	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	RUA RIO NEGRO	388	83507400
1	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM	V RES DA US GOV PEDRO V P DE SOUZA, SN		83370000
1	ANTONINA	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS	AV THIAGO PEIXOTO	1419	83370000
1	ANTONINA	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	AV CONDE MATARAZZO	980	83370000
1	ANTONINA	ROCHA POMBO, C E-EF M P	AV FELIZARDO GOMES DA COSTA SN		83370000
1	ANTONIO OLINTO	CAXIAS, C E C DQ-EF M	RUA ERNESTINA WEINHARDT DA SILVEIRA	86	83980000
1	ARAPOTI	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M	RUA ORLANDO BATISTA MENDES	160	84995000
1	ARAPOTI	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS	RUA ALMIRO ANTONIO DA SILVA	25	84990000
1	ARAPOTI	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI	RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 236		84990000
1	ARAPOTI	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M PROFIS	RUA JOSE IZIDORO DA SILVA	369	84990000
1	ARAPOTI	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	RUA LUIZ PINHEIRO	1475	84990000
1	ARAUCARIA	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	RUA ANDORINHA	640	83706130
1	ARAUCARIA	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	RUA MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZA	723	83702270
1	ARAUCARIA	FAZENDA VELHA, C E-EF M	RUA DR VITAL BRASIL	830	83705174
1	ARAUCARIA	HELENA WY SOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA MARANHÃO	2673	83709225
1	ARAUCARIA	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	RUA SAO VICENTE DE PAULO	76	83702050
1	ARAUCARIA	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M	RUA BICO DE LACRE	825	83706450
1	ARAUCARIA	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM	RUA BERNARDINO LEMOS	326	83709160
1	ARAUCARIA	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P	RUA BARIGUI	120	83701818
1	ARAUCARIA	ROCHA POMBO, C E-EF M	RUA UIRAPURU	228	83706070
1	BALSA NOVA	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	PC SANTO ANTONIO SN		83660000
1	BALSA NOVA	DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M	RUA VER DINARTE DE ALMEIDA GARRET	40	83670000
1	BALSA NOVA	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	RUA GETULIO VARGAS	70	83650000
1	BITURUNA	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	951	84640000
1	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N	TRAV JACOB BUDEL	36	83450000
1	BOCAIUVA DO SUL	QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA,CE CON-EFMP	RUA JUVELINA BITTENCOURT RIBAS	763	83450000
1	CAMPINA GDE SUL	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS	RUA LEONARDO FRANCISCHELLI	1044	83430000
1	CAMPINA GDE SUL	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	ROD PR 506 - KM 08		83430000
1	CAMPINA GDE SUL	DANILO ZANONA RIBEIRO, C E C PROF - EF M	RUA OCTAVIO DOS SANTOS SOUZA	389	83430000
1	CAMPINA GDE SUL	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E-EF M PROF	RUA ALDERICO BANDEIRA DE LIMA	211	83430000
1	CAMPINA GDE SUL	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	RUA DARVIL JOSE CARON	945	83430000
1	CAMPINA GDE SUL	TERRA BOA, C E C-EF M	BR 116 - KM 50		83430000
1	CAMPINA GDE SUL	TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS	RUA JACOB CECCON	438	83430000
1	CAMPINA SIMAO	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	AV DR JOAO F NEVES	3009	85148000
1	CAMPO LARGO	1 CENTENARIO, C E C-M-EF M P	RUA SEM DENOMINACAO PARQUE CAMBUI SN	0	83600000
1	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN, C E-EF M PROFIS	RUA PEDRO CULPI PAULIN	651	83607310
1	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M	RUA LUIZ RIVABEM	700	83605230
1	CAMPO LARGO	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	RUA RODOLFO CASTAGNOLI	1095	83601080
1	CAMPO LARGO	CONSTANTINO MAROCHI, E E-EF	AV FRITZ ERWING SCHMIDT	6209	83604220
1	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, C E-EF M P	AV AYRTON SENNA DA SILVA	3580	83606390
1	CAMPO LARGO	DJALMA MARINHO, C E-EF M PROFIS	RUA JOAQUIM CELESTINO FERREIRA	185	83604120
1	CAMPO LARGO	EDITHE, C E PROFA-EF M	RUA MATO GROSSO	9255	83609800
1	CAMPO LARGO	GERALDINA DA MOTA, E E PROFA-EF	RUA FALCAO	400	83609160
1	CAMPO LARGO	JOAO XXIII, C E-E F M	AV PDE ALCIDES VALENTINO ZANELLA	3210	83607312
1	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF	RUA DOM PEDRO II	2040	83601160



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	CAMPO LARGO	MACEDO SOARES, C E-EF M PROFIS	RUA RUI BARBOSA	1231	83601140
1	CAMPO LARGO	OTALIPIO P DE ANDRADE, C E-EF M PROFIS	EST DO CERNE - KM 29		83648000
1	CAMPO MAGRO	CAMPO MAGRO, C E-EF M	AV RANCHO ALEGRE	150	83535000
1	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EF M P	RUA SILVESTRE JAREK	138	83535000
1	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	RUA DOS GIRASSOIS	160	83535000
1	CAMPO MAGRO	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M	RUA JOAO BATISTA FREITAS	3965	83535000
1	CAMPO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M N PROFIS	RUA MARIA CLARA BRANDAO TESSEROLLI	98	83870000
1	CANTAGALO	CAVACO, C E C DE -E F M	RUA PRINCIPAL SN		85160000
1	CANTAGALO	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M	RUA DOMINGOS SOARES SN		85160000
1	CANTAGALO	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	RUA BOM JESUS	273	85160000
1	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS	RUA DAS AZALEIAS SN		84145000
1	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M PROFI	RUA JOAO RODRIGUES MACEDO	108	84172310
1	CASTRO	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M PROFI	RUA ANTONIO ROLIM DE MOURA	49	84165580
1	CASTRO	CASTROLANDA, C E DO C-EF M	AV BRASIL	833	84172340
1	CASTRO	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO	AV MARLY ROLIM SN		84172340
1	CASTRO	EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M P	RUA DIAMANTINA	202	84185000
1	CASTRO	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M PRO	AV THEOFILO DE CASTRO	550	84190000
1	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	RUA SALVADOR SOBRINHO NATUCCI	110	84174380
1	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROF-EF M PROFI	RUA FELIX TADEU MEYER	449	84174050
1	CASTRO	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA ALFREDO LUIZ DE MATTOS	272	84165030
1	CASTRO	MATILDE BAER, E E PROFA-EF	RUA JERONIMO CABRAL P AMARAL	2415	84174430
1	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M	RUA IRMA APOLINE TREZUB	95	84168130
1	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M	RUA LEO ZAPPE SN		84178200
1	CASTRO	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M	COLONIA MARACANA		84165970
1	CASTRO	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N	RUA DOM PEDRO II	1360	84165020
1	CERRO AZUL	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	RUA ROMARIO MARTINS	120	83570000
1	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	RUA BUDAPESTE	8	83405470
1	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	RUA ALFREDO PUPPI	54	83413020
1	COLOMBO	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL	AV MARGINAL JOSE DE ANCHIETA	1658	83408010
1	COLOMBO	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	RUA RIO ARAGUAIA	306	83403330
1	COLOMBO	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF	RUA JOSE CAVASSIN	485	83414120
1	COLOMBO	DJALMA JOHNSON, E E PREF-EF	AVENIDA ARGENTINA	75	83405430
1	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, C E-EF M	RUA BOM SUCESSO	422	83410130
1	COLOMBO	GUARAITUBA, C E DE-EF M	RUA CARLOS ALBERTO DUGONSKI	76	83407390
1	COLOMBO	HELENA KOLODY, C E-EF M PROF	RUA MARIA IZABEL TOSIN	181	83406330
1	COLOMBO	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	RUA LUIZ SEBASTIAO BALDO	367	83408506
1	COLOMBO	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS	RUA DALMIRA SOUZA LUNARDON	95	83411060
1	COLOMBO	JOAO R DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS	RUA PREF JOAO BATISTA STOCO	2714	83407000
1	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	RUA SANTO PASCHOAL FRANCESCHI	359	83403110
1	COLOMBO	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	RUA MARIA RAZOTO ALBERTI	57	83402490
1	COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	RUA SALTO DO ITARARE	557	83410330
1	COLOMBO	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	RUA TIRIVA	88	83401380
1	COLOMBO	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	RUA DAS ROSAS	662	83411380
1	COLOMBO	ZUMBI DOS PALMARES, C E-EF M PROFIS	RUA ANAIR BONATO TOSIN	12	83413580
1	CONTENDA	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M	RUA PADRE JOSE LOPACINSKI	94	83740000
1	CONTENDA	MIGUEL FRANCO FILHO, C E-EF M PROFIS	RUA XIV DE NOVEMBRO	140	83730000
1	CRUZ MACHADO	CENTRO EST EDUC PROF AGR CRUZ MACHADO	LINHA DO IGUAQU SUL SN		80000000
1	CRUZ MACHADO	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	238	84620000
1	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P	RUA PRINCIPAL SN		84623000
1	CURITIBA	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROFI	AV GOVERNADOR CARLOS LACERDA SN		81170370
1	CURITIBA	ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS	RUA ESPIRIDIAO KALLUF	125	81560560
1	CURITIBA	ALGACYR M MAEDER, C E PROF-EF M PROFIS	RUA SEBASTIAO ALVES FERREIRA	1164	82840160
1	CURITIBA	ALINE PICHETH, E E-EF	RUA EURIPEDES GARCES DO NASCIMENTO	921	80540280
1	CURITIBA	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	RUA JULIO PEDROSO DE MORAES	10	82540330
1	CURITIBA	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	RUA CARLOS RAZERA	445	80810310
1	CURITIBA	ANGELO VOLPATO, C E-EF M	RUA JOAO VALLE	23	82030210
1	CURITIBA	ANIBAL KHURY NETO, C E-EF M PROFIS	RUA AVELINO MANTOVANI	430	81590370



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	CURITIBA	ARLINDO C DE AMORIM, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DESEMB CID CAMPELO	6301	81170350
1	CURITIBA	ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF	AV NOSSA SENHORA APARECIDA	1743	80310100
1	CURITIBA	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF	AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	2779	81010001
1	CURITIBA	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS	RUA JULIO MESQUITA	400	81330430
1	CURITIBA	BEATRIZ FARIA ANSAY, C E C-M-EF M	RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	315	81480070
1	CURITIBA	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	RUA EURICO ZYKIEVITZ	143	81900180
1	CURITIBA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	RUA ELVIRA B POLAK	67	82100380
1	CURITIBA	BRANCA DO N MIRANDA, C E DONA-EF M	RUA JORGE BONN	460	82600290
1	CURITIBA	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF	RUA SANTA ANGELA DE FOLIGNO	45	81170110
1	CURITIBA	CAROLA, E E DONA-EF	RUA SOLIMOEES	290	80510140
1	CURITIBA	CARRAO, C E CONS-EF M	RUA DR SIMAO KOSSOBUDSKI	151	81580250
1	CURITIBA	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	RUA PRES FARIA	625	80020190
1	CURITIBA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	RUA PEDRO ELOY DE SOUZA	1700	82820130
1	CURITIBA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	RUA FREDERICO MAURER	3015	81670020
1	CURITIBA	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	RUA LUIZ NICHELE	8	81940290
1	CURITIBA	COLBACCHINI, E E PE-EF	RUA CAETANO ALESSI	30	82400290
1	CURITIBA	CRUZEIRO DO SUL, C E-EF M PROFIS	RUA DO BUDA	8	82630370
1	CURITIBA	DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA PAULO CESAR DE ARAUJO KALIL SN		81310300
1	CURITIBA	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS	RUA PADRE PAULO WARKOCZ	670	81280220
1	CURITIBA	DORACY CEZARINO, E E-EF	RUA EUGENIO PAROLIN	588	80220340
1	CURITIBA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS	RUA JOSE ZALESKI	450	81130060
1	CURITIBA	ERMELINO DE LEO, C E C-M-EF M PROFIS	AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	900	82540130
1	CURITIBA	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS	RUA MATEUS LEME	3291	82200000
1	CURITIBA	EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS	RUA JAIR COELHO	260	81450480
1	CURITIBA	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	RUA CLARA TEDESCO	2773	81670290
1	CURITIBA	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO CISLINSKI SN		81925189
1	CURITIBA	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS	AV MANOEL RIBAS	7149	82400000
1	CURITIBA	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M	RUA TABAJARAS	840	80320310
1	CURITIBA	GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA EMILIA MARIA UBA	325	82710250
1	CURITIBA	GOTTLIEB MUELLER, C E C-M-EF M PROFIS	RUA BOM JESUS DE IGUAPE	3333	81650030
1	CURITIBA	GUAIRA, C E-EF M	RUA LAMENHA LINS	1962	80220080
1	CURITIBA	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF	AV ANITA GARIBALDI	2395	82210000
1	CURITIBA	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA MANDIRITUBA	2100	81925540
1	CURITIBA	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	RUA JACAREZINHO	1680	80810130
1	CURITIBA	GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P	RUA JOSE ANGELO MARTINS	101	81480186
1	CURITIBA	GUILHERME E JACOBUCCI, E E SURDOS-EI EF	RUA JOSE VERISSIMO	220	82820000
1	CURITIBA	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M N PROFIS	RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ	3009	81900000
1	CURITIBA	HILDEBRANDO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS	AV PREFEITO OMAR SABBAG	721	80210000
1	CURITIBA	HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA JOAQUIM DE SIQUEIRA CORTES	62	81260440
1	CURITIBA	HOMERO B DE BARROS, E E-EF	RUA FERNANDES VIEIRA	17	81020650
1	CURITIBA	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA REINALDO DE CARVALHO BOLA	101	81935446
1	CURITIBA	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	RUA IGNEZ DE LOURDES G DE MACEDO	331	81920090
1	CURITIBA	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P	RUA EMILIANO PERNETA	92	80010050
1	CURITIBA	ISABEL L S SOUZA, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA ROSA TORTATO	400	81870090
1	CURITIBA	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	RUA ANNE FRANK	1553	81610020
1	CURITIBA	IVO LEO, C E-EF M	RUA NOSSA SENHORA DA CABECA	1183	81310010
1	CURITIBA	JAYME CANET, C E-EF M PROFIS	RUA ANA APARECIDA L CANET	133	81710210
1	CURITIBA	JOAO BETTEGA, C E-EF M N PROFIS	RUA VISCONDE DO CERRO FRIO SN		81050080
1	CURITIBA	JOAO DE OLIVEIRA FRANCO, C E-EF M	RUA PADRE MANUEL DA NOBREGA	1489	81030330
1	CURITIBA	JOAO LOYOLA, C E PROF-EF M	RUA MARIO GOMES CESAR	580	81150313
1	CURITIBA	JOAO MAZZAROTTO, C E-EF M	RUA SANTA REGINA	664	81110260
1	CURITIBA	JOAO PAULO I, C E PAPA-EF M PROFIS	RUA MARIA GERONASSO DO ROSARIO	259	82560540
1	CURITIBA	JOAO PAULO II, C E-EF M	RUA JOAO BARBOSA DE ALMEIDA	545	81830200
1	CURITIBA	JOAO TURIN, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ALM GONCALVES	2880	80250150
1	CURITIBA	JOSE BUSNARDO, C E -EF M	RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO	1154	81030020
1	CURITIBA	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	RUA PRES PADUA FLEURY	418	81610150
1	CURITIBA	JOSE RICHÁ, E E-EF MOD ED ESP	RUA TAMOIOS	1385	80320290



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	CURITIBA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	AV VICENTE MACHADO	1643	80440020
1	CURITIBA	LA SALLE, C E-EF M PROF	RUA DILERMANDO PEREIRA DE ALMEIDA	120	81870070
1	CURITIBA	LAMENHA LINS, C E PRES-EF M PROFIS	RUA LAMENHA LINS	2185	80220080
1	CURITIBA	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	RUA COSTA RICA	233	82510180
1	CURITIBA	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	RUA MAL MALLET	540	80540230
1	CURITIBA	LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E E-EI EF M E	AV MANOEL RIBAS	7119	82400000
1	CURITIBA	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-M PROF-EF M	RUA ALBERT SABIN	300	81930640
1	CURITIBA	LUIZA ROSS, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA MAESTRO CARLOS FRANK	616	81730320
1	CURITIBA	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M	AV IGUACU	3012	80240031
1	CURITIBA	MANOEL A GUIMARAES, C E SEN C-M-EF M P	AV CANDIDO HARTMANN	1650	80710570
1	CURITIBA	MANOEL RIBAS, C E-EF M	RUA GUABIROTUBA	600	80215200
1	CURITIBA	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	3463	82800240
1	CURITIBA	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-EF M	RUA KONRAD ADENAUER	668	82821020
1	CURITIBA	MARIA GAI GRENDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA DEL BRUNO DE ALMEIDA	320	81490000
1	CURITIBA	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M	RUA CATHARINA POTINA DE MAURO	80	82100700
1	CURITIBA	MARIA P MARTINS, E E-EF	AV ANITA GARIBALDI	5340	82220000
1	CURITIBA	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P	RUA CYRO CORREIA PEREIRA	3506	81170230
1	CURITIBA	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	RUA JULIO WISCHRAL	650	81540590
1	CURITIBA	MILTON CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	RUA CAPITAO ROBERTO LOPES QUINTAS, SN		81860090
1	CURITIBA	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF	RUA OLIVIO JOSE ROSSETI	430	81470270
1	CURITIBA	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M	RUA PROF NARCISO MENDES	283	81810520
1	CURITIBA	NATALIA REGINATO, C E-EF M PROFIS	RUA GOIANIA	679	82940150
1	CURITIBA	NATALIE BARRAGA, C A E E	RUA DO ROSARIO	144	80020110
1	CURITIBA	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M PROFIS	RUA AMERICO VESPUCIO	745	81010250
1	CURITIBA	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS	AV JORNALISTA ADERBAL G STRESSER	748	82970232
1	CURITIBA	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	RUA ANTONIO BERTHOLDI	409	81490426
1	CURITIBA	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M	RUA JOSE OSIRES BAGLIOLI	430	81820090
1	CURITIBA	NOSSA SRA DA SALETE, C E-EF M	AV PRES WASHINGTON LUIZ	620	82520000
1	CURITIBA	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF	RUA SUECIA	197	82800060
1	CURITIBA	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M P	RUA CLARA FILLA	282	82315260
1	CURITIBA	OLIVIO BELICH, C E DEP-EF M	RUA ENGENHEIRO COSTA BARROS	1600	82940010
1	CURITIBA	ORIONE, C E D-EF M PROFIS	RUA JAIME VEIGA	472	80310570
1	CURITIBA	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	AV JOAO GUALBERTO	250	80030000
1	CURITIBA	PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF	RUA DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA	484	81520280
1	CURITIBA	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	RUA CEL AUGUSTO DE ALMEIDA GARRET	135	82821002
1	CURITIBA	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	AV REPUBLICA ARGENTINA	2376	80610260
1	CURITIBA	PILAR MATURANA, C E-EF M P	RUA RIO GUAPORE	1689	82840320
1	CURITIBA	PINHEIRO DO PARANA, C E-EF M PROFIS	RUA DANIEL CESARIO PEREIRA	559	82410180
1	CURITIBA	PIO LANTERI, C E-EF M PROFIS	RUA DR EUZEBIO DE OLIVEIRA	71	81570140
1	CURITIBA	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	RUA JOSE FERREIRA PINHEIRO	349	80320140
1	CURITIBA	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	RUA SALVADOR FERRANTE	1664	81670390
1	CURITIBA	REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-EF M	AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	3407	82800240
1	CURITIBA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	RUA BISPO DOM JOSE	2426	80440080
1	CURITIBA	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS	RUA ALBINO FREDERICO FOERSTER	4	81770220
1	CURITIBA	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS	RUA ANTONIA MOLINA BELLA	1000	81460157
1	CURITIBA	SANTA CANDIDA, C E-EF M N PROFIS	RUA THEODORO MAKIOLKA	155	82640010
1	CURITIBA	SANTA FELICIDADE, C E-EF M PROFIS	RUA BORTOLO PAULIN	227	82320120
1	CURITIBA	SANTA GEMMA GALGANI, C E-EF M PROFIS	RUA ASSIS BRASIL	983	82220150
1	CURITIBA	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO TOBIAS DE PAIVA NETO	515	82980130
1	CURITIBA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M	RUA CASCAVEL	1600	81750090
1	CURITIBA	SANTO ANTONIO, E E-EF	RUA AMADEU PIOTTO	270	81280020
1	CURITIBA	SANTOS DUMONT, C E-EF M	RUA RIO GRANDE DO SUL	1800	80630090
1	CURITIBA	SAO BRAZ, C E-EF M	AV VEREADOR TOALDO TULIO	2880	82300332
1	CURITIBA	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	RUA CEL JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	1355	81570160
1	CURITIBA	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	RUA PRIMEIRO DE MAIO	1160	81810000
1	CURITIBA	SAO SEBASTIAO, C E-EFM	RUA NICOLA PELLANDA	8125	81930360
1	CURITIBA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA MARIA DE LOURDES MICKOSZ	350	82130490



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	CURITIBA	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EF M	RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA	848	81630050
1	CURITIBA	SENHORINHA M SARMENTO, C E C-M-EF M P	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE	1000	82960000
1	CURITIBA	SILVESTRE KANDORA, C E PE-EF M PROFIS	RUA PROFA MARIA HELENA K BREDOW	26	82300440
1	CURITIBA	TATUQUARA, C E-EF M	EST DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA	3339	81480000
1	CURITIBA	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	RUA MARIO GASPARIN	950	81920430
1	CURITIBA	TEOTONIO VILELA, C E-EF M PROF	RUA ROBERT REDZIMSKI	1000	81270102
1	CURITIBA	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	RUA BOM JESUS DE IGUAPE	4065	81650030
1	CURITIBA	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SEBASTIAO MALUCELLI	1312	81050270
1	CURIUVA	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M	RUA PRINCIPAL SN		84280000
1	CURIUVA	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA PROF GABRIEL ROSA	257	84280000
1	CURIUVA	JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM	RUA VEREADOR LADISLAU M ROSA SN		84280000
1	CURIUVA	JOSE DE ALENCAR, C E C-M-EF M	AV ANTONIO CUNHA	157	84280000
1	DOUTOR ULYSSES	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	RUA JOSE ANGELINO DE MATOS	354	83590000
1	ESP.ALTO IGUACU	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	RUA BELO HORIZONTE	423	85465000
1	ESP.ALTO IGUACU	VALDOMIRO TUPA P DE LIMA, C E I-EI EF M	RUA PRINCIPAL SN		85465000
1	F. PINHEIRO	ANGAI, C E C DE-EF M	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	0	84535000
1	F. PINHEIRO	BITUVA DAS CAMPINAS, C E C-EF M	BITUVA DAS CAMPINAS	0	84535000
1	F. PINHEIRO	GETULIO VARGAS, C E-EF M	RUA ROMANO BETTEGA	340	84535000
1	FAZ RIO GRANDE	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P	RUA SAO GABRIEL	1103	83829244
1	FAZ RIO GRANDE	ANDERSON RANGEL, C E C-M PROF-EF M	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	1753	83825145
1	FAZ RIO GRANDE	ANITA CANET, C E-EF M	RUA ISLANDIA	1056	83830464
1	FAZ RIO GRANDE	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	RUA RIO SANTANA	459	83833285
1	FAZ RIO GRANDE	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	RUA PINHAO SN_ESQ RUA XINGU	1172	83833497
1	FAZ RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M PROFIS	RUA SAO NATALINO	2291	83829089
1	FAZ RIO GRANDE	DECIO DOSSI, C E DR-EF M PROFIS	RUA LARGO DA AMOREIRA	65	83820515
1	FAZ RIO GRANDE	JOAO HOINATZ ANDRADE, C E C-M PROF-EF M	RUA JATOBA	911	83820096
1	FAZ RIO GRANDE	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M PROFIS N	RUA CEZAR CARELLI	497	83833477
1	FAZ RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M	AV ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	1818	83823196
1	FAZ RIO GRANDE	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	RUA VIDEIRA	315	83820445
1	FAZ RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M	RUA GUIANA	544	83823066
1	FAZ RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M	RUA CURITIBA	654	83830566
1	FOZ DO JORDAO	SEGREDO, C E DE-EF M PROFIS	RUA GENERAL OSORIO	360	85145000
1	GAL CARNEIRO	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	COLONIA IRATIM		84660000
1	GOIOXIM	JOAO F NEVES, C E DR-EF M PROFIS	RUA DR JOAO FERREIRA NEVES	77	85162000
1	GOIOXIM	PINHALZINHO, C E C DE-EF M	RUA PRINCIPAL SN		85162000
1	GUAMIRANGA	FRANCISCO RAMOS, C E-EF M PROFIS	AV 16 DE NOVEMBRO	300	84435000
1	GUARAPUAVA	AMARILIO, C E PROF-EF M	RUA CEL LUSTOSA	2041	85015340
1	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	AV DAS ACACIAS	60	85012130
1	GUARAPUAVA	BIBIANA BITENCOURT, C E-EF M	RUA WILDE MARTINI	490	85015635
1	GUARAPUAVA	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	RUA MARIO VIRMOND	78	85045640
1	GUARAPUAVA	CESAR STANGE, C E-EF M	RUA MIGUEL GELINSKI	241	85020490
1	GUARAPUAVA	CHAGAS, C E PE-EF M PROFIS	RUA DOM BOSCO	90	85045050
1	GUARAPUAVA	CRISTO REI, C E-EF M PROFIS	RUA DAS AMEIXEIRAS	119	85060160
1	GUARAPUAVA	DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA PADRE JANDIR LUIZ FERRARI	700	85053440
1	GUARAPUAVA	FRANCISCO C MARTINS, C E-M P	RUA DR LARANJEIRAS	916	85010030
1	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N	RUA XV DE NOVEMBRO	7152	85010000
1	GUARAPUAVA	LENI MARLENE JACOB, C E C-M PROFA-EF M P	RUA JOAO FORTKAMP	1100	85050350
1	GUARAPUAVA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M PROFIS	RUA FRANCISCO DE ASSIS	290	85022220
1	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARAMBEI	98	85070320
1	GUARAPUAVA	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PROFESSORA LEONIDIA-CX POSTAL 37	995	85010230
1	GUARAPUAVA	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M	RUA ANADIR PAULINA TONON	1	85110000
1	GUARAPUAVA	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF	RUA LEO XIII	126	85065390
1	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF	RUA ARTHUR MOREIRA	160	85118000
1	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M PROFIS	RUA ERNESTO MARTINS	1111	85025050
1	GUARAPUAVA	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS	RUA EMILIO LACK	459	85139400
1	GUARAPUAVA	RUI BARBOSA, C E-EF M	RUA WILSON LUIZ S MARTINS	61	85070670
1	GUARAQUECABA	ISMAEL X CHAGAS DE TIBICANGA, C E C-EF M	LOC TIBICANGA		83390000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	GUARAQUECABA	KUARAY GUATA PORÁ, E E I-EI EF	LOC DE CERCO GRANDE	0	83390000
1	GUARAQUECABA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	RUA FERREIRA LOPES	73	83390970
1	GUARAQUECABA	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E C DE-EF M	RUA DO COLEGIO SN		83390970
1	GUARATUBA	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	292	83280000
1	GUARATUBA	ANIBAL KHURY, E E DEP-EF	RUA FRANCISCO GUNZ	416	83280000
1	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	RUA JOSE NICOLAU ABAGGE	1500	83280000
1	GUARATUBA	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	RUA JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES	101	83280000
1	IBAITI	ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO	1028	84900000
1	IBAITI	ANTONIO M MELLO, C E-EF M	AV DRA FERNANDINA DE A GENTILE	302	84900000
1	IBAITI	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATANDA	RUA THEODOMIRO EUGENIO ASTH	180	84900000
1	IBAITI	JULIO FARAH, C E C-M-EF M	RUA BENEDITO RODRIGUES MARQUES	934	84900000
1	IBAITI	MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA-EF M	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	588	84900000
1	IBAITI	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M	RUA ERONEIDES ALVES ROCHA	1	84914000
1	IMBAU	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -EFMP	RUA ATANASIO MOREIRA SOBRINHO,SN		84250000
1	IMBAU	TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS	AV IVO JANGADA SN		84250000
1	IMBAU	TEREZINHA L OLIVEIRA, C E C-EF M	AV BRASIL SN		84250000
1	IMBITUVA	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	61	84430000
1	IMBITUVA	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS	AV 7 DE SETEMBRO	530	84430000
1	INACIO MARTINS	ARANDU MIRI, C E I-EI EF M	RESERVA INDIGENA		85155000
1	INACIO MARTINS	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M	LOC PAPAGAIOS	0	85155000
1	INACIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M N PROFIS	RUA 7 DE SETEMBRO	490	85155000
1	IPIRANGA	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M N PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO	175	84450000
1	IRATI	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	815	84504452
1	IRATI	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROF	RUA XV DE NOVEMBRO	810	84500069
1	IRATI	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	AV PARANA	1000	84507362
1	IRATI	GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M	RUA 31 DE AGOSTO	555	84508899
1	IRATI	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	RUA LEONARDO BORA	140	84502404
1	IRATI	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	RUA SANTA CATARINA	260	84507344
1	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M	RUA RIO IPIRANGA SN		84504680
1	IRATI	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M	RUA DR GETULIO VARGAS SN		84509100
1	IRATI	TRAJANO GRACIA, C E-EF M	RUA MIGUEL GADENS SN		84505514
1	ITAPERUCU	ANTONIO ALVES, E E BEL-EF	AV INDUSTRIAL	782	83560000
1	ITAPERUCU	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	RUA ALCIDES GOMES DA SILVA	205	83560000
1	IVAI	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	282	84460000
1	IVAI	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	281	84460000
1	JABOTI	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	RUA MANOEL RIBAS	35	84930000
1	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, C E C-M-EF M	RUA MAJOR VERGILIO	283	84200000
1	JAGUARIAIVA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	RUA ABILIO RUSSI	319	84200000
1	JAGUARIAIVA	MILTON SGUARIO, C E C-EF M PROFIS	RUA PRINCIPAL SN		84200000
1	JAGUARIAIVA	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS	PC SILAS GERSON AYRES	31	84200000
1	JAGUARIAIVA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA ANTONIO BRASILIANO PINHEIRO	162	84200000
1	JAGUARIAIVA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M N PROFIS	RUA DOS EXPEDICIONARIOS	134	84200000
1	JAPIRA	JOAQUIM P OLIVEIRA, C E CEL-EF M PROFIS	RUA RUI BARBOSA	696	84920000
1	LAPA	ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M	RUA ALEXANDRE HORNUNG	468	83760970
1	LAPA	CARNEIRO, C E C-M GAL-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	290	83750000
1	LAPA	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	ROD DO XISTO-KM 194-BR 476-CX POSTAL 194		83750000
1	LAPA	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR-EF M	ROD DO XISTO - KM 231		83750000
1	LAPA	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA	608	83750000
1	LARANJ DO SUL	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	RUA COL GUILHERME DE PAULA	530	85301970
1	LARANJ DO SUL	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	1731	85301060
1	LARANJ DO SUL	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M	RUA PARANA	2777	85301090
1	LARANJ DO SUL	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N	RUA GENERAL ESPIRITO SANTO	552	85301170
1	LARANJ DO SUL	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M	RUA ELOI JACOB TURRA, S/N		85303863
1	LARANJ DO SUL	KO HOMU, C E I-EI EF M	ALDEIA INDIGENA BOA VISTA		85301970
1	LARANJ DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M	RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	842	85301230
1	MALLET	ADAO SOBOCINSKI, C E C-EF M	RUA ADOLFO REHBEIN	33	84577000
1	MALLET	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA CORONEL JOAO GUALBERTO	224	84570000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	MALLET	NICOLAU COPERNICO, C E C-M-EF M	AV JOAO PESSOA	340	84570000
1	MANDIRITUBA	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS	RUA JOSE RIBEIRO	1	83810000
1	MANDIRITUBA	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS	AV BRASIL	447	83800000
1	MANDIRITUBA	MARIA SENEC WOSNHAKI, C E C PROFA-EF M	EST MUNICIPAL LEONARDO MUCHAK	38	83800000
1	MANDIRITUBA	MIREILLE M F Z MACHADO, C E C-M PR-EF M	AV PARANA	2218	83800000
1	MARQUINHO	JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO SN		85168000
1	MATINHOS	ABIGAIL DOS S CORREA, E E C-M PROFA-EF	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO	1785	83260000
1	MATINHOS	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	RUA ALBANO MULLER	420	83260000
1	MATINHOS	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M	AV PARANAGUA SN		83260000
1	MATINHOS	SERTAOZINHO, C E C-M-EF M N PROFIS	AV CURITIBA	1111	83260000
1	MATINHOS	TEREZA DA S RAMOS, C E PROFA-EF M	RUA MARTINHO RAMOS	245	83260000
1	MORRETES	EMILIA JERA POTY, E E I-EI EF	ESTRADA DO PILAO DE PEDRA	27	83350000
1	MORRETES	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	RUA CORONEL MODESTO	289	83350000
1	N. LARANJEIRAS	CARLOS A C MACHADO, C E I-EI EF M	ALDEIA LEBRE, PR 473, KM 12		85350000
1	N. LARANJEIRAS	FEG-PRAG FERNANDES, C E I-EI EF M	CAMPO DO DIA		85350000
1	N. LARANJEIRAS	GUARANI DA ESTRATEGICA, C E C-EF M	RUA PARANA SN		85380000
1	N. LARANJEIRAS	JOSE NER-NOR BONIFACIO, E E I-EI EF	TAQUARA		85350000
1	N. LARANJEIRAS	NESTOR DA SILVA, E E I CEL-EI EF	AL SEDE PR 473 KM 04		85350000
1	N. LARANJEIRAS	RIO DAS COBRAS, C E R I-EF M	ROD PR 473-KM 04-RIO DAS COBRAS		85350000
1	N. LARANJEIRAS	RUI BARBOSA, C E-EF M	RUA PE GIULIANO SINCINI	334	85350000
1	ORTIGUEIRA	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS	AV BRASIL	955	84350000
1	ORTIGUEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG	ESTRADA DO LAGEADO BONITO KM 04		84350000
1	ORTIGUEIRA	CRISPIIM GY MU, C E I CACIQUE-EI EF M	POSTO INDIGENA QUEIMADAS		84350000
1	ORTIGUEIRA	MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M	RUA VEREADOR EUGENIO G DE OLIVEIRA		84350000
1	ORTIGUEIRA	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P	RUA BROMELIA	501	84350000
1	ORTIGUEIRA	NUR-FE, E E I CACIQUE-EI EF	MOCOCA		84350000
1	ORTIGUEIRA	TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M	PC DO ROCIO SN		84350000
1	PALMEIRA	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N	RUA SANTOS DUMONT	268	84130000
1	PALMEIRA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS	PR 151 - KM 2 _CAIXA POSTAL 85		84130000
1	PALMEIRA	SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF	AV SETE DE ABRIL	831	84130000
1	PARANAGUA	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	RUA JULIA DA COSTA	780	83203060
1	PARANAGUA	ANTONIO PAULO LOPES, E E C-EF	LOC AMPARO		83203000
1	PARANAGUA	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M	RUA DOS FLAMBOYANTES	101	83212280
1	PARANAGUA	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M P	RUA FRANCISCO MACHADO	1341	83221540
1	PARANAGUA	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	RUA MOHAMAD HAMUD HAMUD SN		83215060
1	PARANAGUA	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-EF M	ILHA DOS VALADARES		83252000
1	PARANAGUA	DIDIO A DE C VIANA, C E C-M-EF M	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO SN		83209000
1	PARANAGUA	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	RUA PRINCESA ISABEL	159	83203200
1	PARANAGUA	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS	AV CORONEL JOSE LOBO	466	83203340
1	PARANAGUA	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	AL CORONEL ELYSIO PEREIRA SN		83206000
1	PARANAGUA	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P	RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ	181	83221560
1	PARANAGUA	PINDOTY, C E I-EI EF M	ILHA DA COTINGA		83203970
1	PARANAGUA	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS	RUA REINIR MARIANO DE MIRANDA SN		83203970
1	PARANAGUA	POVOADO SAO MIGUEL, C E C - EFM	LOC POVOADO SAO MIGUEL		83251600
1	PARANAGUA	REGINA M B DE MELLO, C E PROFA-EF M	RUA SAPUCAI SN		83209245
1	PARANAGUA	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES	1158	83212550
1	PAULA FREITAS	MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M	AV AGOSTINHO SOUZA	270	84630000
1	PAULO FRONTIN	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS	RUA RUI BARBOSA	538	84635000
1	PIEN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-EF M	AV PARANA	548	83860000
1	PIEN	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	RUA ESPIRITO SANTO	62	83860000
1	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	RUA SALGADO FILHO	1371	83324010
1	PINHAIS	ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS	RUA QUINZE DE OUTUBRO	525	83323040
1	PINHAIS	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	ESTRADA DA GRACIOSA KM 20		83327055
1	PINHAIS	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA NATAL FABRI	1	83326055
1	PINHAIS	HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROF	RUA RIO PIQUIRI	160	83322010
1	PINHAIS	LEOCADIA B RAMOS, C E-EF M PROFIS N	RUA ARISTEU DE CASTRO FERNANDES	353	83331160
1	PINHAIS	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M	RUA ANTONIO DE ANDRADE	87	83331150



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL, C E-EF M PROFIS	RUA CLOVIS BEVILACQUA	457	83321110
1	PINHAIS	OSCAR J D P E SILVA, C E-EF M	RUA RIO PIRAQUARA	810	83322140
1	PINHAIS	OTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	RUA ARTHUR BERNARDES	321	83330080
1	PINHAIS	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	RUA ADOLFO G MUHLMANN	292	83326550
1	PINHAIS	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROF	RUA INAJA	514	83324050
1	PINHAIS	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	RUA ISAAC VICTOR PEREIRA	115	83326200
1	PINHAIS	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	RUA AZALEIA	3226	83328300
1	PINHALAO	CASTRO ALVES, E E-EF	RUA MANOEL RIBAS	252	84925000
1	PINHALAO	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N PROFIS	RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	336	84925000
1	PINHALAO	RODOLFO I PEREIRA, C E C-EF M	RUA PARANA SN	0	84928000
1	PINHAO	JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M	AV FAXINAL DO CEU SN		85170000
1	PINHAO	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	RUA XV DE DEZEMBRO	78	85170000
1	PINHAO	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M PROFIS	RUA DARIO ALVES RIBEIRO	32	85170000
1	PINHAO	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SETE DE SETEMBRO	58	85170000
1	PIRAI DO SUL	JORGE Q NETTO, C E-EF M N PROFIS	RUA IZIDORO DOIN	485	84240000
1	PIRAI DO SUL	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF M P	AV 5 DE MARCO	170	84240000
1	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M	RUA GUADALAJARA	142	84240000
1	PIRAQUARA	BOA ESPERANCA, E E-EF	R ANDRE STRUGINSKI	182	83312102
1	PIRAQUARA	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP	RUA MEM DE SA	111	83301290
1	PIRAQUARA	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M	RUA ARMANDO ROMANI	65	83301680
1	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N	RUA BETONEX	2220	83314180
1	PIRAQUARA	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	RUA ENG PONTONI	245	83302180
1	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA REINALDO MEIRA	1150	83305100
1	PIRAQUARA	MBYA ARANDU, E E IND-EF	EST DA BARRAGEM DA SANEPAR		83301970
1	PIRAQUARA	PLANTA DEODORO, C E-EF M	AV NILZA GELINSKY DE FARIA	713	83304280
1	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS	AV GETULIO VARGAS	810	83301010
1	PIRAQUARA	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P	RUA 25 DE MARCO	971	83310270
1	PIRAQUARA	VILA MACEDO, C E C-M-EF M PROFIS	AV BRASILIA	292	83301390
1	PONTA GROSSA	31 DE MARCO, C E-EF M	RUA SARGENTO ARGEMIRO CAMARGO SN		84021120
1	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE, E E-EF	RUA PADRE JOAO PIAMARTA SN	0	84046060
1	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M	PC GETULIO VARGAS	183	84070550
1	PONTA GROSSA	ANA DIVANIR BORATTO, C E-EFM	RUA ANDORINHA	666	84064030
1	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROFIS	RUA ANA GNATTA BORSATO SN		84032280
1	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA, C E MTO-EFM	AV ALDO VERGANI	1004	84036150
1	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M	RUA MICHEL LAIDANE SN		84062240
1	PONTA GROSSA	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RIBAS	AL NABUCO DE ARAUJO	469	84031510
1	PONTA GROSSA	COLARES, C E C-M PROF-EF M	AV VISCONDE DE MAUA	650	84040290
1	PONTA GROSSA	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M	RUA CADES	151	84016670
1	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M PROFIS	RUA RIO AMAZONAS	1703	84064540
1	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, C E C-M PROF-EF M	RUA CINAMOMO	400	84061320
1	PONTA GROSSA	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA CASTANHEIRA	1007	84061370
1	PONTA GROSSA	EPAMINONDAS N RIBAS, C E C-M DR-EF M P	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	2100	84071120
1	PONTA GROSSA	ESPIRITO SANTO, E E-EF	RUA JORGE HOLZMANN	288	84045340
1	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	RUA SANTA MONICA SN		84033240
1	PONTA GROSSA	FRANCISCO PIRES MACHADO, C E-EF M	RUA IPANEMA	200	84043370
1	PONTA GROSSA	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER	636	84050000
1	PONTA GROSSA	IOLANDO TAQUES FONSECA, E E PROF-EF	RUA DR WASHINGTON SUBTIL CHUEIRE	3280	84017220
1	PONTA GROSSA	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	PC FREI ELIAS ZULIAN	216	84045590
1	PONTA GROSSA	JOAO R V B DU VERNAY, C E PROF-EF M PROFIS	RUA ANDRADE NEVES	124	84031150
1	PONTA GROSSA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA RICARDO WAGNER	164	84035220
1	PONTA GROSSA	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	RUA PAPOULA	216	84060060
1	PONTA GROSSA	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF	RUA BALDUINO TAQUES	1168	84010050
1	PONTA GROSSA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	RUA ANITA GARIBALDI	150	84015050
1	PONTA GROSSA	LINDA S BACILA, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA LAURO D ALMEIDA	205	84072308
1	PONTA GROSSA	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF	RUA SANT ANA	537	84010320
1	PONTA GROSSA	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS	RUA GRACILIANO RAMOS	20	84015540
1	PONTA GROSSA	MONTEIRO LOBATO, E E-EF	RUA AMANTE GARCIA	330	84015810



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	PONTA GROSSA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	RUA BARAO DO CERRO AZUL SN		84120000
1	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DA GLORIA, C E C-M-EF M	RUA EWALDO NACK SN		84020770
1	PONTA GROSSA	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS	RUA RENE GOMES NAPOLI SN		84073240
1	PONTA GROSSA	OSORIO, C E C-M GAL-EF M PROFIS	AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI	1553	84025000
1	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M	RUA GUILHERME AUGUSTO JANSEN SN		84030550
1	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N	RUA PE JOAO ANTONIO SN		84015360
1	PONTA GROSSA	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA SANTO ANTONIO	600	84063310
1	PONTA GROSSA	VILA VELHA, E E C DE-EF	RUA LAGOA DOURADA	269	84001970
1	PONTAL PARANA	GUAVIRA POTY, E E IND-EI EF	ESTRADA SAO PEDRO SN		83255000
1	PONTAL PARANA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	RUA ROMARIO MARTINS	349	83255000
1	PONTAL PARANA	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF M P	RUA TAMANDARE	405	83255000
1	PONTAL PARANA	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M N	AV PE JOAQUIM	59	83255000
1	PONTAL PARANA	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P	AV JAVARI		83255000
1	PONTAL PARANA	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M	RUA PAU-BRASIL	608	83255000
1	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF M P	RUA MANOEL RIBAS	213	84140000
1	PORTO BARREIRO	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M	RUA DAS AZALEIAS	901	85345000
1	PORTO VITORIA	CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M	AV REYNALDO FREDERICO GAEBLER	464	84615000
1	PRUDENTOPOLIS	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS	RUA PREF ANTONIO WITCHEMICHEN	1215	84400000
1	PRUDENTOPOLIS	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M	RUA AFONSO DITZEL	870	84400000
1	PRUDENTOPOLIS	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P	LINHA ESPERANCA		84400000
1	QUATRO BARRAS	ANDRE ANDREATA, C E-EF M PROFIS	AV DAS PEDREIRAS	3	83425000
1	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	AV SAO SEBASTIAO	95	83420000
1	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ANGELO CHILANTE	15	83420000
1	QUEDAS IGUAU	ALTO ALEGRE, C E C- EF M	LINHA ALTO ALEGRE SN		85460000
1	QUEDAS IGUAU	ALTO RECREIO, C E C-M-EF M	RUA PITANGUEIRA	735	85460000
1	QUEDAS IGUAU	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS	ASSENT CELSO FURTADO/COMUNIDADE RENASCER		85460000
1	QUEDAS IGUAU	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	RUA JUAZEIRO	1501	85460000
1	QUEDAS IGUAU	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M	ASSENT CELSO FURTADO		85460000
1	QUEDAS IGUAU	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS	RUA MARFIM	1177	85460000
1	QUEDAS IGUAU	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	RUA ROMEIRA	2940	85460000
1	QUITANDINHA	CAETANO M DA ROCHA, C E DO C DR-EF M P	RUA PRINCIPAL SN		83840000
1	QUITANDINHA	DOCE FINO, C E C DE-EF M P	RUA PRINCIPAL SN		83840000
1	QUITANDINHA	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	RUA DA INDEPENDENCIA	150	83840000
1	QUITANDINHA	FRANCISCO LECHINOSKI, C E C-EF M	RUA DO EXPEDICIONARIO	364	83840000
1	REBOUCAS	JULIO CESAR, C E PROF-EF M N	AV. ANTONIO FRANCO SOBRINHO	419	84550000
1	REBOUCAS	MARIA IGNACIA, C E C-M PROFA-EF M	RUA HONORATO PINTO FERREIRA	381	84550000
1	RESERVA	GREGORIO SZEREMETA, C E C-M-EF M	RUA BENJAMIM BRANCO	729	84320000
1	RESERVA	HELENA R FIORAVANTE, C E PROFA-EF M	AV CORONEL ROGERIO BORBA	945	84320000
1	RESERVA	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS	RUA POLONIA	905	84320000
1	RESERVA	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M	RUA AUGUSTO ROSAS	513	84320000
1	RESERVA IGUAU	IZABEL F SIQUEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA JOAO JOSE RIBEIRO	949	85195000
1	RIO AZUL	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-M DR-EF M P	RUA CAFIEIRO CORSI	219	84560000
1	RIO AZUL	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N PROFIS	RUA ZACHARIAS BURKO	147	84560000
1	RIO AZUL	NOSSA SRA APARECIDA, C E C-EF M	ROD MUNICIPAL JOSE VIEIRA SOARES		84560000
1	RIO B IGUAU	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N	ASSENT MARCOS FREIRE-CENTRO NOVO		85340000
1	RIO B IGUAU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS		85340000
1	RIO B IGUAU	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS		85340000
1	RIO B IGUAU	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO	889	85340000
1	RIO B IGUAU	PINHALZINHO, C R E DE-EF M	DIST DE PINHALZINHO		85340000
1	RIO B IGUAU	SEBASTIAO E DA COSTA, C E C-EF M	ASSENT MARCOS FREIRE		85340000
1	RIO BRANCO SUL	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	RUA CORONEL CARLOS PIOLI	286	83540000
1	RIO BRANCO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	RUA PARANA	90	83540000
1	RIO NEGRO	ANTONINA, C E BAR DE-EF M N PROFIS	RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA	606	83880000
1	RIO NEGRO	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M P	RUA LAURO PORTO LOPES	56	83880000
1	RIO NEGRO	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA	BR 116 KM 206		83880000
1	RIO NEGRO	MAXIMIANO PFEFFER, C E C-EF M	RUA LUIZ NEPPEL SN		83880000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RUA IGNACIO SCHELBAUER	139	83880000
1	S JOAO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS	RUA TEN CEL CARLOS SOUZA	20	84150000
1	S JOAO TRIUNFO	VILA PALMIRA, C E C DE-EF M	VILA PALMIRA		84150000
1	S JOSE B VISTA	MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS	RUA LEOPOLDO JOSE BARBOSA	200	84980000
1	S JOSE B VISTA	NEWTON SAMPAIO, C E C-M-EF M	RUA ANTONIO VILELA DA SILVA	295	84980000
1	S JOSE PINHAIS	AFONSO PENA, C E-EF M	RUA AGUDOS DO SUL	807	83045040
1	S JOSE PINHAIS	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	EST VEREADOR DOMINGOS BENEVENUTO MOLETTA	17173	83005970
1	S JOSE PINHAIS	ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M	RUA TEREZA NESTER	380	83045290
1	S JOSE PINHAIS	ARNALDO JANSEN, C E PE-EF M PROF	RUA SCHAFEMBERG DE QUADROS	534	83005090
1	S JOSE PINHAIS	BARRO PRETO, C E-EF M	RUA THOMAZ NEGOSEKE	3649	83015825
1	S JOSE PINHAIS	CHICO MENDES, C E C-M-EF M	RUA MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA	432	83090030
1	S JOSE PINHAIS	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS	RUA APOLONIA GRIBOSI GUERRA	1750	83185000
1	S JOSE PINHAIS	COLONIA MURICI, C E DA-EF M	RUA DR MURICI	8892	83015290
1	S JOSE PINHAIS	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	RUA PAULINO DE SIQUEIRA CORTES	2685	83005030
1	S JOSE PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P	RUA ELIUD ALVES PEREIRA	423	83085392
1	S JOSE PINHAIS	GODOFREDO MACHADO, E E-EF	RUA MARGARIDA NEGRELLI MOLETTA	110	83040560
1	S JOSE PINHAIS	GUATUPE, C E-EF M	AV THOMAZ CARMELIANO DE MIRANDA	349	83060000
1	S JOSE PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS	RUA FRANCISCO FAVORETTO	301	83025240
1	S JOSE PINHAIS	IPE, C E - EF M PROFIS	RUA IEDA SOLANGE RIBEIRO	769	83055260
1	S JOSE PINHAIS	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P	RUA JOAQUIM FERREIRA CLAUDINO	900	83010420
1	S JOSE PINHAIS	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS	RUA OCTAVIO CIM	2201	83050420
1	S JOSE PINHAIS	MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF	RUA SANTA RITA	333	83035250
1	S JOSE PINHAIS	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EM	RUA JOSE TREVISAN	672	83090090
1	S JOSE PINHAIS	NOSSA SRA DOS MILAGRES, E E-EF	RUA BENJAMIM NEGOSEKY	18799	83025000
1	S JOSE PINHAIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M N PROFIS	RUA PAULO SCHERNER	380	83040140
1	S JOSE PINHAIS	SAO JOSE DOS PINHAIS, C E-EF M	RUA MENDES LEITAO	2724	83005150
1	S JOSE PINHAIS	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M PROF	RUA VICENTE TOZO	444	83065485
1	S JOSE PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E-EF M PROFIS	RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID	1800	83070152
1	S JOSE PINHAIS	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS	RUA CHAPECO	300	83075170
1	S JOSE PINHAIS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	RUA JOINVILLE	2770	83020000
1	S JOSE PINHAIS	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M P	RUA MANOEL CORREA	500	83075272
1	SANT DO ITARARE	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P	AV PE ANTONIO OTERO SOARES	296	84970000
1	SAO MATEUS SUL	CENTRO EST ED PROF AGR SAO MATEUS SUL	COLONIA TAQUARAL SN		80000000
1	SENGES	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS	RUA B	124	84220000
1	SENGES	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N	RUA PREF DANIEL JORGE	657	84220000
1	SENGES	ERASMO BRAGA, C E PROF-EF M	RUA PARANA	285	84220000
1	SENGES	LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M	RUA BOM JESUS SN		84220000
1	TEIXEIRA SOARES	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M PROF	RUA XV DE NOVEMBRO	413	84530000
1	TELEMACO BORBA	CUSTODIO NETTO, C E C-M PROF-EF M PROFIS	RUA MANOEL BORBA GATO	2	84269170
1	TELEMACO BORBA	JARDIM ALEGRE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ACACIA	195	84268480
1	TELEMACO BORBA	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	RUA ACACIA	1002	84268480
1	TELEMACO BORBA	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	RUA BEIJA-FLOR	55	84272250
1	TELEMACO BORBA	SAO PEDRO, C E C-M-EF M	RUA ANDIRA	125	84267210
1	TELEMACO BORBA	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA GUARANI	525	84265150
1	TELEMACO BORBA	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	AV PRESIDENTE KENNEDY	635	84261400
1	TIBAGI	BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M	AV DONATO MARCONDES CHAVES		84300000
1	TIBAGI	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N PROFIS	RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO	440	84300000
1	TIBAGI	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M	AV JOAO TALEVI	340	84315000
1	TIBAGI	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF M PRO	PC DO GARIMPEIRO	180	84300000
1	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M DE L CAMARGO, C E C PROF-EF M	RUA MIGUEL MAOSKI	250	83190000
1	TIJUCAS DO SUL	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P	PR 281 KM 20		83190000
1	TOMAZINA	CARLOS GOMES, C E-E M PROFIS	RUA VICTOR PIETRA	169	84935000
1	TOMAZINA	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF	RUA XAVIER DA SILVA	51	84935000
1	TOMAZINA	YVY PORA, C E IND-EI EF M	PINHALZINHO		84935000
1	TUNAS DO PARANA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EFM	AV DAVI SOUZA PINTO	1	83480000
1	TUNAS DO PARANA	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	RUA JUVENAL GONCALVES DOS REIS	145	83480000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
1	TURVO	ARANDU PYAHU, E E I-EI EF	COMUN IND GUARANI KOE JU PORÁ - MARRECAS		85150000
1	TURVO	EDITE C MARQUES, C E C-M-EF M	RUA JOSE ANTUNES MOREIRA	546	85150000
1	TURVO	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROFS-EFMP	RUA MOACIR JULIO SILVESTRE	1215	85150000
1	TURVO	OTAVIO DOS SANTOS, C E IND CAC-EI EF M	LOC DE MARRECAS		85150000
1	UNIAO D VITORIA	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M	RUA EDUARDO STELMACH	291	84613000
1	UNIAO D VITORIA	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	RUA CARLOTA PIOLI	308	84601036
1	UNIAO D VITORIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M	RUA AFONSO ULRICH SN		84604055
1	UNIAO D VITORIA	POL MILITAR DE UNIAO D VITORIA, C DA-EF M	RUA JOAQUIM TAVORA	841	84600376
1	UNIAO D VITORIA	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS SN		84600010
1	VENTANIA	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M PROFIS	RUA ABEL ALVES DA SILVA	118	84345000
1	VENTANIA	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E C-EF M	AV DO CERNE	1687	84345000
1	VIRMOND	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M	RUA DUQUE DE CAXIAS	723	85390000
1	WENCESLAU BRAZ	MIGUEL NASSIF MALUF, C E C-M-EF M	RUA JOSE VILARINO DE MESQUITA SN		84950000

LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
2	A CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, C E PE-EF M	RUA DO BOSQUE	473	85935000
2	A CHATEAUBRIAND	BRAGANTINA, C E-EF M	TRAV ALCEBIADES MARTIN CARMONA	149	85937000
2	A CHATEAUBRIAND	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	RUA ESTADOS UNIDOS	170	85935000
2	A CHATEAUBRIAND	GETULIO VARGAS, C E C-EF M	RUA MANDAGUARI	332	85935000
2	A CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	AV CIVICA	119	85935000
2	A CHATEAUBRIAND	ISABEL, C E C PRINC-EF M	AV CIRCULAR	978	85935000
2	A CHATEAUBRIAND	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF	RUA MINAS GERAIS	283	85935000
2	A CHATEAUBRIAND	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EF M	RUA MACEIO	201	85935000
2	A CHATEAUBRIAND	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M	RUA COLOMBIA	174	85935000
2	AMPERE	CANDIDO PORTINARI, C E C-M-EF M	RUA PRESIDENTE KENNEDY	1043	85640000
2	AMPERE	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	RUA XV DE NOVEMBRO	1242	85640000
2	AMPERE	NEREU PERONDI, C E-EF M N	RUA DUQUE DE CAXIAS	1410	85640000
2	ANAHY	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	RUA DUQUE DE CAXIAS	260	85425000
2	BARRACAO	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS	AV PARANA	247	85700000
2	BELA V. CAROBA	SANTO ANTAO, C E-EF M	AV RIO GRANDE DO SUL	1733	85745000
2	BOA ESP IGUACU	BOA E DO IGUACU, C E-EF M	RUA DOS CRAVOS	18	85680000
2	BOA V APARECIDA	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	AV TANCREDO NEVES	793	85780000
2	BOM JESUS SUL	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF	DIST XV DE NOVEMBRO_S/N		85708000
2	BOM SUCESSO SUL	CASTELO BRANCO, C E-EF M	RUA CANDIDO MERLO SN		85515000
2	BRAGANEY	JOSE DE ALENCAR, C E C - E F M N	RUA FRANCISCO DE PAULA	208	85430000
2	BRASILANDIA SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA	994	87595000
2	CAFELANDIA	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS	RUA DR PLINIO COSTA	240	85415000
2	CAFELANDIA	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	RUA ELZA REGINA KOTTWITZ	700	85415000
2	CAMPO BONITO	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	RUA HENRIQUE ZIBETTI SN		85450000
2	CAP L MARQUES	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	RUA IAPO	118	85790000
2	CAP L MARQUES	CARLOS A CAMARGO, C E-EF M PROFIS	RUA ATUBA	133	85790000
2	CASCAREL	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M	R ACQUILINO MASSOCHIN	1210	85813594
2	CASCAREL	APRENDENDO C/A TERRA E A VIDA, C E C-EFM	ASSENT VALMIR M DE OLIVEIRA BR277, KM 572		85818560
2	CASCAREL	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	AV ASSUNCAO	725	85805030
2	CASCAREL	CATARATAS, C E C-M-EF M	RUA ACELINO DE ALMEIDA	435	85818680
2	CASCAREL	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA	ROD BR 277 - KM 572	573	85818560
2	CASCAREL	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	RUA NATAL	2800	85807100
2	CASCAREL	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	RUA JOSE CALDART	1181	85819570
2	CASCAREL	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	RUA SAO PAULO	882	85801020
2	CASCAREL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	RUA DOS PARDAIS	297	85814460
2	CASCAREL	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M PROF	RUA ANDREA GALAFASSI	600	85803170
2	CASCAREL	HUMBERTO A C BRANCO, C E MAL-EF M PROF	RUA EUCLIDES DA CUNHA	405	85803590
2	CASCAREL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M	RUA XIV DE NOVEMBRO	979	85802280
2	CASCAREL	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M	RUA VINICIUS DE MORAES	466	85815250
2	CASCAREL	JARDIM CLARITO, C E-EF M	RUA JACUTINGA	1378	85814680
2	CASCAREL	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	RUA ADONIRAN BARBOSA	620	85815240
2	CASCAREL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M PROFIS	RUA LUIS DE CAMOES	4	85814276



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
2	CASCATEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	RUA XAVANTES	729	85806020
2	CASCATEL	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M	RUA CABO JOSE HERMITO DE SA	961	85803440
2	CASCATEL	JOSE A B ORSO, C E-EF M	RUA DAS SAMAMBAIAS	1171	85804470
2	CASCATEL	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	RUA JORGE LACERDA	1420	85811350
2	CASCATEL	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS	RUA AFRICA	284	85817290
2	CASCATEL	MARILIS F PIROTELLI, C E-EF M	RUA MINAS GERAIS	1555	85812030
2	CASCATEL	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	RUA EDEN LUIZ FIGUEIREDO	305	85806737
2	CASCATEL	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS	RUA EDSON LUIZ FAVARIN	741	85819130
2	CASCATEL	OLIVO FRACARO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DA GAVEA	1123	85817660
2	CASCATEL	PACAEMBU, C E-EF M	RUA ESTACIO DE SA	667	85816490
2	CASCATEL	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	RUA ITALIA	1087	85818280
2	CASCATEL	PEDRO ERNESTO GARLET, C E C-EF M	RUA AGIBE ROSALINO VIVIAN SN		85822000
2	CASCATEL	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	RUA CUMBICA	425	85804800
2	CASCATEL	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	RUA CAPANEMA	550	85816100
2	CASCATEL	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	RUA FRANCISCO BARTINIK	2147	85807550
2	CASCATEL	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	RUA RIO GRANDE DO SUL	52	85801010
2	CASCATEL	XIV DE NOVEMBRO, C E -EF M	RUA DA AMIZADE	601	85804160
2	CATANDUVAS	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M	RUA DOM PEDRO II	745	85470000
2	CATANDUVAS	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	AV PIONEIROS	501	85470000
2	CEL. D. SOARES	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M	PONTE DO IRATIM		85557000
2	CEL. D. SOARES	MONTEIRO LOBATO, C E C-EF M	LINHA PEDREGULHO	0	85557000
2	CEL. D. SOARES	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS	AV ARAUCARIA SN		85557000
2	CEU AZUL	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	AV VER RUBINO PASQUETTI	555	85840000
2	CHOPINZINHO	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	3810	85560000
2	CHOPINZINHO	JYKRE TAG, E E IND-EI F	TREVO DE MANGUEIRINHA		85560000
2	CHOPINZINHO	NOVA VISAO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA 13 DE MAIO	3824	85560000
2	CHOPINZINHO	VERA TUPA, E E IND-EI EF	AREA INDIGENA PALMEIRINHA DO IGUACU		85560000
2	CLEVELANDIA	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	RUA BARAO DO RIO BRANCO	643	85530000
2	CLEVELANDIA	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	AV NOSSA SENHORA DA LUZ	1439	85530000
2	CLEVELANDIA	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL	RUA JOSE ZILIO	97	85530000
2	CLEVELANDIA	JOAO XXIII, C E-EF M N PROFIS	RUA DA LIBERDADE	471	85530000
2	CLEVELANDIA	NITOTU, E E IND-EI EF	RUA SETE DE SETEMBRO SN		85530000
2	CLEVELANDIA	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M	RUA GOVERNADOR MOYSES LUPION	275	85530000
2	CORBELIA	AMANCIO MORO, C E-EF M N PROFIS	RUA MARGARIDA	504	85420000
2	CORBELIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	RUA LIRIO	1782	85420000
2	CORBELIA	OLAVO BILAC, C E C -EFM	TRAV DIAMANTE	6	85422000
2	CORONEL VIVIDA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	RUA ROSA STEDILE	520	85550000
2	CORONEL VIVIDA	CAXIAS, C E DO C DQ-EF M	RUA PRINCIPAL SN		85550000
2	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	315	85550000
2	CRUZEIRO IGUACU	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M	AV 26 DE ABRIL	1483	85598000
2	CRUZEIRO IGUACU	CELESTINA MARIA, E E IRMA-EF	RUA SAO MARCOS SN		85598000
2	DIAMANTE D OEST	ARAJU POR, E E I-EI EF	ALDEIA INDIGENA TEKOKA ITAMARA		85896000
2	DIAMANTE D OEST	DIAMANTE D OESTE, C E-EF M PROFIS	RUA PARAIBA	567	85896000
2	DIAMANTE D OEST	KUAA MBO E, C E I-EI EF M	ALDEIA INDIGENA GUARANI-TEKOKA ANETETE		85896000
2	DIAMANTE DO SUL	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E C-M-EF M	AV GETULIO VARGAS SN		85408000
2	DIAMANTE DO SUL	RAIOS DO SABER, E R E-EF	LOC VILA UNIAO		85408000
2	DOIS VIZINHOS	CAXIAS, E E DQ DE-EF	RUA MARQUES DO AMARAL	116	85660000
2	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS	AV DEDI BARICHELO MONTAGNER	325	85660000
2	DOIS VIZINHOS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	RUA DAS ORQUIDEAS	219	85660000
2	DOIS VIZINHOS	LEONARDO DA VINCI, C E C-M-EF M N PROFIS	AV SALGADO FILHO	175	85660000
2	DOIS VIZINHOS	VINICIUS DE MORAES, C E - C-M-EF M	RUA LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	790	85660000
2	E RIOS OESTE	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	RUA ROQUE VALERIO MACHADO	700	85988000
2	ENEAS MARQUES	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	AV JOAQUIM BONETTI	29	85630000
2	ENEAS MARQUES	PINHALZINHO, E E C DE-EF	DIST DE PINHALZINHO		85630000
2	ENEAS MARQUES	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M	DIST VISTA ALEGRE		85630000
2	FLOR SERRA SUL	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M PROFIS	RUA CRISTIANO BENDER	419	85618000
2	FLOR SERRA SUL	TATETOS, E E DO C DE - E F	LINHA TATETOS		85618000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
2	FORMOSA D OESTE	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M	AV BELO HORIZONTE	1017	85830000
2	FORMOSA D OESTE	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF	AV GOIANIA	670	85830000
2	FOZ DO IGUAÇU	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS	RUA POMBAS	440	85859490
2	FOZ DO IGUAÇU	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	AV ARAUCARIA	7510	85874200
2	FOZ DO IGUAÇU	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M N PROFIS	RUA POCOS DE CALDAS	54	85869570
2	FOZ DO IGUAÇU	CARLOS DRUM DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	RUA CLAUDIO COUTINHO	2020	85859140
2	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P	RUA PEDRO JOAO MEDEIROS	129	85867376
2	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA PATRULHEIRO VENANCIO OTEMBRA	62	85852020
2	FOZ DO IGUAÇU	CATARATAS DO IGUAÇU, C E-EF M PROFIS	RUA HENRIQUE BERNARDELLI	300	85862257
2	FOZ DO IGUAÇU	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENIA	AV GENERAL MEIRA	391	85853110
2	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA DAS MISSOES	1000	85865030
2	FOZ DO IGUAÇU	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS	RUA SAPUCAI	689	85870090
2	FOZ DO IGUAÇU	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	RUA NAIPI	261	85851230
2	FOZ DO IGUAÇU	GUSTAVO D DA SILVA, C E-EF M PROFIS	RUA ROSALIA BERTOLINI WERTER	111	85854590
2	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CLAUDIO G GAVILAN	70	85870674
2	FOZ DO IGUAÇU	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	AV POR DO SOL	1855	85857620
2	FOZ DO IGUAÇU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	AV MORENITAS	865	85855190
2	FOZ DO IGUAÇU	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA GASPAR	447	85868250
2	FOZ DO IGUAÇU	PAULO FREIRE, C E-EF M PROFIS	RUA O SN		85870405
2	FOZ DO IGUAÇU	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS	RUA BELFORT DUARTE	1660	85858480
2	FOZ DO IGUAÇU	PIONEIROS, C E-EF M	RUA PAULO SCHERTNER SN		85858660
2	FOZ DO IGUAÇU	POL MILITAR DE FOZ DO IGUAÇU, C DA-EF M	AV JORGE SCHIMMELPFENG	351	85851110
2	FOZ DO IGUAÇU	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF	RUA SILVINO DAL BO	85	85863759
2	FOZ DO IGUAÇU	SANTA RITA, E E C-M-EF	RUA OSCAR ALFREDO FRANCO	65	85862305
2	FOZ DO IGUAÇU	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PEDRO FRANCISCO KERU	120	85862575
2	FOZ DO IGUAÇU	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	RUA HELENO SCHIMMELPFENG	460	85853510
2	FOZ DO IGUAÇU	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	RUA JOSE CARLOS PACE	1866	85858330
2	FOZ DO IGUAÇU	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARLOS WELTER	470	85853290
2	FOZ DO IGUAÇU	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	RUA SURUBI SN		85855320
2	FOZ DO IGUAÇU	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO	3535	85856290
2	FOZ DO IGUAÇU	Bartolomeu Mitre, C E-Ef M	Av Jorge Schimmelpfeng, 351	351	85857110
2	FRANC BELTRAO	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M	AV JACINTO FERRI SN		85609000
2	FRANC BELTRAO	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	RUA ELIAS SCALCO	989	85605400
2	FRANC BELTRAO	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	LINHA SANTA BARBARA SN		85601970
2	FRANC BELTRAO	CRISTO REI, C E-EF M	RUA PADRE REUS	174	85602290
2	FRANC BELTRAO	EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P	RUA SAO PAULO	1135	85601010
2	FRANC BELTRAO	INDUSTRIAL, C E-EF M	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	2021	85601274
2	FRANC BELTRAO	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	RUA FRANCISCO BORGHEZAN	211	85606060
2	FRANC BELTRAO	LEO FLACH, C E PROF-EF M	RUA MARILIA	190	85604400
2	FRANC BELTRAO	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	RUA TENENTE CAMARGO	345	85605090
2	FRANC BELTRAO	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	RUA ALAGOAS	475	85601080
2	FRANC BELTRAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	RUA BARRA MANSA SN		85603260
2	FRANC BELTRAO	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	RUA SANTO ANTONIO	1441	85602000
2	GUAIARA	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	RUA OSNI CELLA	534	85980000
2	GUAIARA	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2150	85980000
2	GUAIARA	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF	RUA PROGRESSO	220	85980000
2	GUAIARA	MBYJA PORÁ, E E I-EI EF	ALDEIA TEKOA MARANGATU		85980000
2	GUAIARA	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF	RUA FRANCISCO MURTINHO	656	85980000
2	GUARANIACU	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	RUA RIO GRANDE DO SUL	125	85400000
2	HONORIO SERPA	ELIAS ABRAHAO, E E-EF	RUA ELPIDIO DOS SANTOS	544	85548000
2	HONORIO SERPA	PROJETO RONDON, C E-EF M PROFIS	AV DEZESSEIS DE NOVEMBRO	608	85548000
2	IBEMA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	RUA ESTADO DO RIO	1341	85478000
2	IGUATU	CARLOS GOMES, C E C -E F M	AV CARLOS GOMES	500	85423000
2	IRACEMA D OESTE	GETULIO VARGAS, C E-EF M	RUA DR CELSO LICINIO	700	85833000
2	ITAIPULANDIA	ARANDU RENDA, E E I-EI E EF	RUA PRINCIPAL SN		85880000
2	ITAIPULANDIA	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	RUA CASTRO ALVES	1786	85880000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
2	ITAPEJARA OESTE	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	RUA FERNANDO FERRARI	356	85580000
2	ITAPEJARA OESTE	ISIDORO DUMONT, E E C-M IR-EF	RUA FERNANDO FERRARI	218	85580000
2	LINDOESTE	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CURITIBA	400	85826000
2	MAL CAND RONDON	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	1350	85960000
2	MAL CAND RONDON	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	RUA MEM DE SA	1615	85960000
2	MAL CAND RONDON	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	AV MARIPA	3815	85960000
2	MAL CAND RONDON	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	RUA DAS CANELAS	295	85960000
2	MAL CAND RONDON	PAULO FREIRE, C E-EF M	RUA SETE DE SETEMBRO	2441	85960000
2	MAL CAND RONDON	RONDON, C E C-M MAL-EF M	RUA TOCANTINS	2125	85960000
2	MANFRINOPOLIS	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	RUA ERNESTO PANZERA SN		85628000
2	MANGUEIRINHA	HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROFA-EF M P	RUA GOV GARCEZ	674	85540000
2	MANGUEIRINHA	KOKOJ TY HAN JA, C E I-EI EF M	RESERVA IND,PR 253		85540000
2	MANGUEIRINHA	MISAEAL F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS	RUA SANTOS DUMONT	146	85540000
2	MARIOPOLIS	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	AL QUATRO	648	85525000
2	MARIPA	PIO XII, C E-EF M	RUA DUQUE DE CAXIAS	880	85955000
2	MARMELEIRO	BOM JESUS, C E C-EF M	LINHA BOM JESUS		85615000
2	MARMELEIRO	MARMELEIRO, C E DE-EF M PROFIS	RUA LAURINDO CRESTANI	300	85615000
2	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N	RUA IGNACIO FELIPE	700	85615000
2	MEDIANEIRA	BELO HORIZONTE, C E-EF M PROFIS	RUA OLAVO BILAC	690	85884000
2	MEDIANEIRA	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	RUA MATO GROSSO	2233	85884000
2	MEDIANEIRA	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M	RUA ONZE	312	85884000
2	MEDIANEIRA	OLAVO BILAC, C E-EF M	RUA PARA	2641	85884000
2	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PARANA	4589	85884000
2	MERCEDES	LEONILDA PAPEN, C E-EF M	RUA LUIZ LORENZONI	2499	85998000
2	MISSAL	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ	46	85890000
2	MISSAL	SANTOS DUMONT, E E C-EF	RUA PRINCIPAL SN		85890000
2	NOVA AURORA	JORGE NACLI, E E-EF	RUA SAO JORGE	373	85410000
2	NOVA E SUDOESTE	NOVA ESPERANCA, C E-EF M PROFIS	AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO	657	85635000
2	NOVA P IGUACU	CRISTO REDENTOR, E E-EF	RUA OTACILIO RODRIGUES	903	85685000
2	NOVA P IGUACU	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	RUA OTACILIO RODRIGUES	701	85685000
2	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, C E MAL-EF M PROFIS	AV TUCUNDUVA	1200	85930000
2	OURO VERDE OEST	OURO VERDE, C E DE-EF M PROFIS	RUA SAO PAULO	181	85933000
2	PALMAS	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS	RUA MARECHAL DEODORO	687	85555000
2	PALMAS	EDUARDO, C E C-M MONS-EF M PROFIS	AV UBIRAJARA ARAUJO	28	85555000
2	PALMAS	MARIA JOANA FERREIRA, C E QUILOMOLA-EFM	RUA RUI BARBOSA NUNES DA SILVA	855	85555000
2	PALMAS	SEBASTIAO PARANA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA BENJAMIN CONSTANT	886	85555000
2	PALMAS	SEGSO TANH SA, C E I-EI EF M	POSTO INDIGENA FUNAI		85555000
2	PALOTINA	ADROALDO A COLOMBO, C A E-EM PROF	LINHA CINCO MIL		85950000
2	PALOTINA	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	RUA 5 DE JULHO	1280	85950000
2	PALOTINA	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	RUA GENERAL RONDON	797	85950000
2	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO, C E-EF M	RUA PADRE ALOIS MARKI	700	85948000
2	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA DR SILVIO VIDAL	252	85505010
2	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, C E-EF M N PROFIS	RUA GENERAL OSORIO	711	85507320
2	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	RUA RUI BARBOSA	175	85504230
2	PATO BRANCO	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	RUA ITACOLOMI	1550	85501240
2	PATO BRANCO	CRISTO REI, C E-EF M	RUA XAVIER DA SILVA	356	85506110
2	PATO BRANCO	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	RUA ARGENTINA	724	85502040
2	PATO BRANCO	POL MILITAR, C DA-EF M	RUA ARARIGBOIA	891	85505031
2	PATO BRANCO	SAO JOAO BOSCO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DAS ANDORINHAS	275	85509200
2	PATO BRANCO	SAO JOAO, C E-EF M	RUA HELENA POZZA SN		85509521
2	PATO BRANCO	SAO ROQUE, C E DO C-EF M	AV CAMARA JUNIOR	190	85501970
2	PATO BRANCO	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M	RUA FERNANDO FERRARI	440	85506400
2	PEROLA DO OESTE	REUS, C E PE-EF M	AV BRASIL	561	85740000
2	PINHAL S BENTO	VARGAS, C E PRES-EF M	RUA PRES VARGAS	235	85727000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
2	PLANALTO	JOAO ZACCO PARANA, C E C-M-EF M PROFIS	AV RIO GRANDE DO SUL	111	85750000
2	PLANALTO	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P	RUA JOAQUINA DE VEDRUNA	284	85750000
2	PRANCHITA	JULIO GIONGO, C E-EF M N	AV CAPIBARIBE	1377	85730000
2	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, C E-EF M	RUA CACHOEIRA	780	85940000
2	REALEZA	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	RUA JOSE DE ALENCAR	3671	85770000
2	RENASCENCA	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	967	85610000
2	S JORGE D OESTE	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS	AV CEL HENRIQUE RUPP	761	85575000
2	S JOSE PALMEIRA	SAO JOSE, C E-EF M	RUA FRANCISCO ANGELO	1020	85898000
2	S MIG IGUACU	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	RUA MATELANDIA	205	85877000
2	S MIG IGUACU	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CASTRO ALVES	365	85877000
2	S MIG IGUACU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI	RUA AFONSO ALVES CAMARGO	483	85877000
2	S PEDRO IGUACU	SAO PEDRO, C E-EF M	RUA RIO DE JANEIRO	705	85929000
2	SALGADO FILHO	ANCHIETA, C E PE-EF M	RUA AUGUSTO CECHINI	50	85620000
2	SALTO LONTRA	BARRA DO LONTRA, E E C DE-EF	LINHA BARRA DO LONTRA		85670000
2	SALTO LONTRA	JORGE DE LIMA, E E C-M-EF	AV NICOLAU INACIO	1580	85670000
2	SANTA HELENA	GRACILIANO RAMOS, E E-EF	RUA MINAS GERAIS	1251	85892000
2	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS	RUA MINAS GERAIS	1401	85892000
2	SAO JOAO	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	RUA ERNESTO FONTANIVE	310	85570000
2	SAUDADE IGUACU	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	RUA ALFIDES MARANGON	673	85568000
2	SERRAN. IGUACU	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	695	85885000
2	STA IZABEL OEST	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS	RUA GUABIROBEIRA	765	85650000
2	STA IZABEL OEST	MARICA, E E MARQUES DE-EF	RUA ACACIA	2043	85650000
2	STA TER ITAIPU	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E C-M-EF M P	RUA DAS CAMELIAS	515	85875000
2	STA TER ITAIPU	ARCANGELO NANDI, C E-EF M PROFIS	RUA ALAGOAS	958	85875000
2	STA TER ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	RUA DOS ESTUDANTES	1800	85875000
2	STA TER ITAIPU	MANOEL KONNER, C E D-EF M N PROFIS	RUA VENANCIO SMANIA	960	85875000
2	STA TEREZA OEST	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	RUA BUENOS AIRES	542	85825000
2	STO A SUDOESTE	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N	AV BRASIL	1300	85710000
2	STO A SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	RUA PRES VARGAS	733	85710000
2	STO A SUDOESTE	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL	141	85710000
2	SULINA	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M	RUA JOAO INACIO THOMAS	158	85565000
2	T BARRAS DO PR	ALTO ALEGRE, E E C DE-EF	RUA F	50	85485000
2	T BARRAS DO PR	BARRA BONITA, E E C DE-EF	RUA ALOFRIZIO URBANO SN		85485000
2	T BARRAS DO PR	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	AV PARANA	540	85485000
2	TERRA BOA	HELENA KOLODY, C E-EM N PROFIS	RUA ATAULFO ALVES	332	87240000
2	TERRA BOA	LEO KOHLER, E E C-M PROF-EF	RUA ATAULFO ALVES	910	87240000
2	TERRA ROXA	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M	RUA VERIANO DOS SANTOS DIAS	401	85990000
2	TERRA ROXA	ARANDU GUARANI, C E I-EI EF M	RUA AGOSTINHO ARECO	49	80000000
2	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA	500	85990000
2	TERRA ROXA	CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA	RUA AGOSTINHO ARECO	49	85990000
2	TOLEDO	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ERNESTO DALLA COSTA	123	85912050
2	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	RUA GONCALVES DIAS	100	85909540
2	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	RUA CARLOS SBARAINI	1789	85911200
2	TOLEDO	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	RUA GUAIRA	3275	85903220
2	TOLEDO	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	RUA ALMIRANTE BARROSO	271	85900020
2	TOLEDO	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	RUA GENERAL CAMARA	879	85908020
2	TOLEDO	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	RUA ARLEI LEONARDI SN		85910270
2	TOLEDO	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	RUA PARANA	299	85906120
2	TOLEDO	JOAO ARNALDO RITT, C E C-M-EF M	RUA BENTO GONCALVES	650	85926000
2	TOLEDO	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA ALMIRANTE BARROSO	1551	85900020
2	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PACIFICO DEZEM	428	85903710
2	TOLEDO	NOVO SARANDI, C E C-EF M	RUA SAO LUIZ	1461	85927000
2	TOLEDO	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	ESTRADA NARCISO ANTONIO CASAROTTO	1911	85911340
2	TUPASSI	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	RUA FRANCA	603	85945000
2	TUPASSI	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS	RUA DA CULTURA	81	85945000
2	VERA C DO OESTE	PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS	AV PADRE ANCHIETA	723	85845000
2	VERE	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS	RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE SN		85585000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
2	VITORINO	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS	RUA BARAO DE CAPANEMA	269	85520000
2	VITORINO	JOSE O BERTONCELLO, C E PROFESSOR-EF M	RUA DOS EUCALIPTOS	51	85520000

LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
3	ALTAM DO PARANA	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M	RUA JOAO APARECIDO MORAIS	12	85280000
3	ALTO PARANA	AGOSTINHO STEFANELLO, E E C-M-EF	RUA ESTADOS UNIDOS	2533	87750000
3	ALTO PARANA	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	RUA ESTADOS UNIDOS	2443	87750000
3	ALTO PIQUIRI	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF	RUA SEBASTIAO P DE OLIVEIRA	1163	87580000
3	ALTO PIQUIRI	MANUEL BANDEIRA, E E-EF	RUA GENERINO DELFINO COELHO	323	87580000
3	ALTONIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M	RUA REGENTE FEIJO	545	87550000
3	ALTONIA	OURO VERDE, E E DO C-EF	AV PRINCIPAL SN		87550000
3	ALTONIA	SAO JOAO, E E C -EF	RUA SAO TOME	147	87553000
3	AMAPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M	RUA SAO PAULO	52	87850000
3	ANGULO	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	RUA DELMIRO C DE OLIVEIRA	45	86755000
3	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M	RUA RIO GRANDE DO SUL	185	87260000
3	ASTORGA	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	337	86730000
3	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PRES WENCESLAU BRAS	370	86730000
3	ATALAIA	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M	RUA PEDRO ORTOLANI	21	87630000
3	BARBOSA FERRAZ	LUZIA GARCIA VILLAR, C E-EF M	R PERNAMBUCO	488	86960000
3	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E-M PR NOR	AV PARANA	665	86960000
3	BARBOSA FERRAZ	OURILANDIA, C E C DE - EF M	R SAO PAULO	535	86968000
3	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	RUA CURITIBA	40	87390000
3	CAFEZAL DO SUL	TIRADENTES, C E-EF M	RUA ARGENTINA	611	87565000
3	CAMPINA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	AV BRASIL	110	87345000
3	CAMPINA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M	RUA DUQUE DE CAXIAS	296	87345000
3	CAMPINA LAGOA	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	AV MESSIAS EDUARDO FELIX SN		87349000
3	CAMPO MOURAO	ANTONIO T OLIVEIRA, C E PREF-EF M PROFIS	RUA CACANJURE	507	87306002
3	CAMPO MOURAO	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	RUA DQ DE CAXIAS	938	87305120
3	CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	AV GUILHERME DE PAULA XAVIER	795	87302050
3	CAMPO MOURAO	CENTRO EST EDUC P AGRIC DE C MOURAO	BR 158 KM 6 ESTRADA PARA RONCADOR		87300970
3	CAMPO MOURAO	DARCY JOSE COSTA, C E C-M PROF-EF M P	RUA BICUDO	100	87310590
3	CAMPO MOURAO	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA SANHACO	720	87310190
3	CAMPO MOURAO	NOVO HORIZONTE, C E-EF M	RUA SEVERO GOMES	491	87309680
3	CAMPO MOURAO	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	241	87300110
3	CAMPO MOURAO	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	RUA BRASIL	1848	87302230
3	CAMPO MOURAO	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SANTOS DUMONT	1984	87303250
3	CAMPO MOURAO	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS	RUA PICA PAU	343	87306250
3	CIANORTE	BOSCO, C E C-M D-EF M	RUA PIQUIRI	283	87209184
3	CIANORTE	CENTRO EST DE EDUC PROFIS CIANORTE	RUA DOM PEDRO II	1550	87200025
3	CIANORTE	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	AV SAO PAULO	269	87200394
3	CIANORTE	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	AV CORUJA	672	87207264
3	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA TIMBIRAS	156	87205034
3	CIANORTE	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	RUA TUCANO	542	87213000
3	CIANORTE	VIDIGAL, C E DE-EF M	PC AFRODISIO VIDIGAL	504	87214000
3	CIDADE GAUCHA	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	RUA VASCONCELOS JARDIM	1696	87820000
3	COLORADO	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	RUA AMAZONAS	851	86690000
3	COLORADO	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M N PROFIS	RUA BAHIA	1258	86690000
3	COLORADO	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M	RUA SAO PAULO	316	86695000
3	CRUZEIRO DO SUL	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	RUA VER JAIR DE CARVALHO	613	87650000
3	CRUZEIRO OESTE	ANCHIETA, C E C-M-EF M N	AV WENCESLAU BRAS	356	87400000
3	CRUZEIRO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	AV SANTOS DUMONT	317	87400000
3	CRUZEIRO OESTE	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	RUA ROCHA POMBO	85	87400000
3	DIAMANTE NORTE	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	ROD PR 182 - KM 05		87990000
3	DIAMANTE NORTE	REYNALDO MASSI, C E-E F M	RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINI	475	87990000
3	DOURADINA	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF	RUA FRANCISCO BARROSO SN		87485000
3	DOUTOR CAMARGO	CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	RUA GENERAL CARNEIRO	1047	87155000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
3	ENG BELTRAO	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL	RUA DUQUE DE CAXIAS	431	87270970
3	ENG BELTRAO	ARTHUR RAMOS, E E-EF	RUA AVELINO VIEIRA	597	87270000
3	ENG BELTRAO	MANOEL RIBAS, E E DO C-EF	RUA DOS VIANAS	86	87272000
3	ENG BELTRAO	VILA CASTELO BRANCO, E E-EF	RUA OLAVO PARIS	96	87270000
3	FAROL	CULTURA UNIVERSAL, C E-EF M	RUA CURITIBA	185	87325000
3	FENIX	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	AV SAO VICENTE DE PAULA	10	86950000
3	FLORAI	HONORIO FAGAN, E E-EF	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA	215	87185000
3	FLORAI	URBANO PEDRONI, C E-EM P	RUA PARANA	197	87185000
3	FLORESTA	ARTHUR C E SILVA, E E C-M PRES-EF	RUA PLINIO ARION PESSOA	100	87120000
3	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	RUA SAO DOMINGOS	141	87120000
3	FLORIDA	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-EF M	RUA JOSE CESNIK	1058	86780000
3	FRANCISCO ALVES	VICENTE TOMAZINI, C E-EF M	RUA IRMAOS VILAS BOAS	1108	87570000
3	GOIOERE	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF	RUA DR ROSALVO G DE MELLO LEITAO	600	87360000
3	GOIOERE	RIBEIRO DE CAMPOS, E E C-M-EF	AV JOSE GERALDO DE SOUZA	778	87360000
3	GOIOERE	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M	RUA PITANGA	433	87360000
3	GUAIRACA	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	RUA HERCILIO BARRETO	1087	87880000
3	GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	RUA XV DE NOVEMBRO	14	87810000
3	ICARAIMA	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	RUA IZUPERIO OLIVEIRA DE SOUZA	920	87530000
3	IGUARACU	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	RUA MANOEL ABRANTES FILHO	191	86750000
3	INAJA	ANCHIETA, E E PE-EF	RUA ERCILIO TORRES	315	87670000
3	INAJA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	RUA SAO TOME	339	87670000
3	INDIANOPOLIS	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M PROFIS	RUA MAJARI	90	87235000
3	IPORA	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF M	RUA KATSUO NAKATA	2257	87560000
3	IPORA	IPORA, C E DE-E F M P	AV DUQUE DE CAXIAS	2631	87560000
3	IRETAMA	ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS	AV SAO PAULO	442	87280000
3	IRETAMA	JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF M N	RUA GERALDO VIEIRA GOMES	178	87280000
3	IRETAMA	NAPOLEAO B SOBRINHO, C E-EF M	AV DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL	0	87280000
3	ITAGUAJE	LOURDES A MELO, C E-EF M	RUA SAO PAULO	573	86670000
3	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	RUA INGLATERRA	1010	87980000
3	IVATE	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N	RUA SERRA DOS DOURADOS	4351	87525000
3	IVATUBA	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	RUA MARECHAL FLORIANO	959	87130000
3	JANIOPOLIS	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS	RUA GERALDA MOREIRA	394	87380000
3	JANIOPOLIS	PEDRO II, E E D-EF	RUA ACRE	609	87380000
3	JAPURA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ	865	87225000
3	JAPURA	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS	RUA SAO LOURENCO	157	87225000
3	JARDIM OLINDA	MONTOIA, C E PE-EF M	AV SIQUEIRA CAMPOS	413	87690000
3	JURANDA	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M	RUA TAMOIO	2454	87355000
3	JUSSARA	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS	RUA ALVARES CABRAL	827	87230000
3	LOANDA	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	AV LONDRINA	12	87900000
3	LOANDA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	RUA FLORIANOPOLIS	555	87900000
3	LOANDA	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M	AV BRASIL	333	87900000
3	LOANDA	PARANA, C E-EF M PROFIS	RUA CRISTOVAO COLOMBO	316	87900000
3	LOBATO	OSVALDO ARANHA, E E-EF	RUA CASTRO ALVES	728	86790000
3	LOBATO	RUI BARBOSA, C E-EM	RUA JOSE BONIFACIO A SILVA	415	86790000
3	LUIZIANA	ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS	RUA ROMAO MARTINS	242	87290000
3	MAMBORE	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	RUA PIRAI	781	87340000
3	MAMBORE	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA IVAI	442	87340000
3	MAMBORE	SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M	AV PREF ARMANDO ALVES DE SOUZA	847	87340000
3	MANDAGUACU	FRANCISCO J PERIOTO, E E C-M PROF-EF	RUA ANTONIO BATISTA RIBAS	481	87160000
3	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	RUA ANTONIO BATISTA RIBAS	585	87160000
3	MANDAGUARI	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	RUA JUSCELINO KUBITSCHECK SN		86975000
3	MANDAGUARI	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P	RUA RUFINO MACIEL	742	86975000
3	MANDAGUARI	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	RUA GOMERCINDO BORTOLANZA	779	86975000
3	MARIA HELENA	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA DA GLORIA	583	87480000
3	MARIALVA	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M	AV DOS CARDEAIS	361	86990000
3	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	RUA PROF ADHEMAR BORNIA	307	86990000
3	MARIALVA	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO MORAES DA SILVA	50	86990000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
3	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	RUA PROFESSORA DORALICE STUBS PARPINELI	176	86990000
3	MARIALVA	ROMARIO MARTINS, C E-EF M	RUA ITAJAI	210	86995000
3	MARILENA	IZABEL, C E PRINC-EF M	RUA RECIFE	1171	87960000
3	MARILUZ	BOSCO, E E D-EF	RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2348	87470000
3	MARILUZ	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	RUA SANTA CATARINA	585	87470000
3	MARINGA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS	RUA ARMANDO CRIPPA	735	87047140
3	MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	RUA SAINT HILAIRE	1318	87015160
3	MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	RUA ARLINDO MARQUEZINI	654	87023180
3	MARINGA	Angeli Domini, C E I	Rua Prioneiro Antonio Bernardes	408	87035510
3	MARINGA	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	AV COLOMBO	5790	87020900
3	MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI	AV TUIUTI	1197	87040360
3	MARINGA	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M	RUA DR ARION RIBEIRO DE CAMPOS	885	87010320
3	MARINGA	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	RUA MAL MASCARENHAS DE MORAES	925	87033220
3	MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO	197	87080480
3	MARINGA	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF	RUA CARLOS CHAGAS	2053	87015240
3	MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	RUA LIBERO BADARO	252	87030080
3	MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	RUA MARTIM AFONSO	50	87010410
3	MARINGA	IPIRANGA, C E C-M-EF M	RUA BELO HORIZONTE	221	87020130
3	MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	RUA GUATEMALA	346	87040210
3	MARINGA	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES	3075	87015001
3	MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	AV MANDACARU	160	87080000
3	MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E-EF M	RUA JOSE BULLA	187	87045280
3	MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	RUA PIAPARA	150	87065460
3	MARINGA	POL MILITAR, C DA-EF M	AV MONTEIRO LOBATO	695	87050280
3	MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	AV MORANGUEIRA	880	87030300
3	MARINGA	RUI BARBOSA, C E-EF M	RUA MAGDALENA FRIGO GIL	337	87103035
3	MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	RUA 19 DE DEZEMBRO	8	87015610
3	MARINGA	SILVIO M BARROS, C E-EF M	RUA IVENS LAGOANO PACHECO	266	87075050
3	MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	AV TUIUTI - QUADRA 46	3427	87043310
3	MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	RUA LIBERTADOR SAN MARTIN	1046	87047416
3	MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	RUA BARROSO	787	87050160
3	MARINGA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DAS TIPUANAS	621	87060130
3	MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	AV DONA SOPHIA RASGULAEFF	885	87033400
3	MARINGA	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	RUA ATAULFO ALVES	254	87053070
3	MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M	RUA MARECHAL DEODORO	865	87030020
3	MIRADOR	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	RUA MUNHOZ DE MELLO	6	87840000
3	MOREIRA SALES	MOREIRA SALLES, E E-EF	AV JOAO ADAMO	605	87370000
3	MUNHOZ DE MELLO	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	RUA DOM PEDRO II	640	86760000
3	N S DAS GRACAS	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	RUA MARIA MESSAGI	22	86680000
3	NOVA CANTU	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA JOUBERT AGOSTINHO DE OLIVEIRA	313	87330000
3	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	RUA REPUBLICA DO LIBANO	503	87600000
3	NOVA ESPERANCA	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF	RUA VEREADOR JORGE FANECO	239	87600000
3	NOVA ESPERANCA	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	AV ROCHA POMBO	550	87600000
3	NOVA LONDRINA	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	PC DA MATRIZ	143	87970000
3	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHECK OLIVEIRA	361	87970000
3	NOVA OLIMPIA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	RUA SANTA CATARINA SN		87490000
3	OURIZONA	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M	RUA CAMPO GRANDE	46	87170000
3	PAICANDU	IZABEL, C E PRINC-EF M	RUA CARLOS R SEGHEZZI	1386	87140000
3	PAICANDU	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	RUA BOM SUCESSO	515	87145000
3	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	RUA MANOEL DA SILVA	498	87140000
3	PAICANDU	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	RUA SANTOS DUMONT	521	87140000
3	PAICANDU	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	RUA ANGELO BERTAZZO	487	87140000
3	PARANACITY	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	RUA MARIO XAVIER DE SOUZA	1605	87660000
3	PARANAPOEMA	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M	RUA CAMBUY	316	87680000
3	PARANAVAI	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA ENIRA BRAGA DE MORAES	313	87701050
3	PARANAVAI	CURITIBA, C E-EF M	RUA AMADOR AGUIAR	909	87707130



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
3	PARANAVAÍ	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	RUA LUIZ DURIGAN	191	87705430
3	PARANAVAÍ	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	AV MAUA	125	87703150
3	PARANAVAÍ	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	RUA RUI BARBOSA	1331	87722000
3	PARANAVAÍ	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DR SYLVIO VIDAL COELHO LEITE RIBEIRO	1680	87702280
3	PARANAVAÍ	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	RUA BAHIA	955	87704040
3	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ, C E DE-EF M N PROFIS	RUA GUAPORE	2425	87705120
3	PARANAVAÍ	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PROFESSOR GERALDO LONGO SN		87710010
3	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M PROFIS	RUA CASSEMIRO RADOMINSKI	1332	87250000
3	PEABIRU	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M PROFIS	AV DR DIDIO BOSCARDIN BELLO	1255	87250000
3	PEROBAL	ANA NERI, C E-EF M	RUA GUILHERME BRUXEL	783	87538000
3	PEROLA	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS	AV PASSOS	188	87540000
3	PLANALTINA PR	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N	RUA VER JOSE TEIXEIRA ALVES	171	87860000
3	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M	AV CELSO ROMAO DE OLIVEIRA	1383	87950000
3	PRES C BRANCO	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M	RUA VER NELSON FACCIN	379	87180000
3	QUERENCIA NORTE	CENTRAO, C E C-EF M	ASSENT PONTAL DO TIGRE		87930000
3	QUERENCIA NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO POLINI	560	87930000
3	QUINTA DO SOL	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS	TRAV NETUNO SN		87265000
3	RANCHO A OESTE	RANCHO ALEGRE, C E-EF M	RUA AMAPA	350	87395000
3	RONCADOR	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M	AV APOLINARIO SZYCHOUSKI SN		87323000
3	RONCADOR	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS	PC MOYSES LUPION	645	87320000
3	RONCADOR	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS	RUA MARECHAL FLORIANO	115	87320000
3	RONDON	BARROSO, E E ALM-EF	RUA LONDRES	769	87800000
3	RONDON	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	RUA PARIS	815	87800000
3	S C M CASTELO	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	RUA VENEZUELA	570	87920000
3	S C M CASTELO	IVAINA, C E C DE-EF M	AV UNIAO	159	87920000
3	S C M CASTELO	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	RUA SANTOS DUMONT	757	87920000
3	S CARLOS IVAI	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	AV.TIRADENTES	1022	87770000
3	S J PATROCINIO	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	RUA OSORIO MONTEIRO	91	87555000
3	S JORGE DO IVAI	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M	RUA XV DE NOVEMBRO	603	87190000
3	S PEDRO DO PR	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF	AV PARANA SN		87957000
3	SANTA FE	CECILIA MEIRELES, E E C-M-EF	RUA LONDRINA	898	86770000
3	SANTA INES	SANTA INES, C E-EF M	RUA JOAQUIM CAMPOS	110	86660000
3	SANTA MONICA	SANTA MONICA, C E-EF M	RUA XV DE NOVEMBRO	51	87915000
3	SANTO INACIO	MANOEL F ALMEIDA, E E C-M DR-EF	RUA ARNOR MARQUES PINHEIRO	623	86650000
3	SANTO INACIO	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS	AV LUIZ ANTONIO AGOSTINHO	700	86650000
3	SAO JOAO CAIUA	CARLOS GOMES, C E-EF M	RUA VER ANTONIO GARCIA PERES	954	87740000
3	SAO TOME	PEDRO FECCHIO, C E-EF M	RUA EGYDIO ANTONIO GORLA	696	87220000
3	SAO TOME	SANTOS DUMONT, C E-EM N	RUA PREFEITO SALVADOR SANCHES	135	87220000
3	SARANDI	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	AV MARINGA	1941	87111001
3	SARANDI	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA LADARIO	675	87112350
3	SARANDI	HELENA KOLODY, C E-EF M P	RUA EUCLIDES DA CUNHA	2299	87114140
3	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	AV DUQUE DE CAXIAS	1410	87113120
3	SARANDI	JARDIM PANORAMA, C E-EF M PROFIS	RUA EUCLIDES DA CUNHA	504	87113130
3	SARANDI	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS	AV CONCEICAO APARECIDA MAGALHAES	673	87113520
3	SARANDI	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	AV JOAO FRAGALL	144	87112500
3	SARANDI	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	RUA JACANA	587	87111140
3	STA ISABEL IVAI	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M	RUA ARTHUR BERNARDES	570	87910000
3	STA ISABEL IVAI	FERNANDO DE AZEVEDO, C E-EF M	RUA ARTHUR BERNARDES	1725	87910000
3	STO ANT CAIUA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	RUA SAO MIGUEL	40	87730000
3	TAPEJARA	11 DE ABRIL, C E-EF M	AV PRES TANCREDO DE A NEVES	485	87430000
3	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	AV PRES TANCREDO DE A NEVES	214	87430000
3	TAPIRA	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M	RUA RIO NEGRO	1460	87830000
3	TAPIRA	SAO JOSE, C E-EM	RUA BOCAIUVA	880	87830000
3	TERRA RICA	JAMES P CLARK, C E-EM N	RUA JOSE DOURADO BLANCO	802	87890000
3	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	RUA RIO DE JANEIRO	337	87895000
3	TERRA RICA	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E C-M-EF M	RUA 21 DE ABRIL	548	87890000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
3	TUNEIRAS OESTE	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	RUA MINAS GERAIS	300	87450000
3	TUNEIRAS OESTE	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	AV IVAI	140	87458000
3	TUNEIRAS OESTE	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA SN		87455000
3	UBIRATA	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M	RUA MAL CANDIDO RONDON SN		85440000
3	UBIRATA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA COSTA E SILVA	1313	85440000
3	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS	AV ARACAJU	1590	87503370
3	UMUARAMA	DURVAL SEIFERT, E E-EF	RUA SAO PEDRO SN	0	87507240
3	UMUARAMA	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	AV IPIRANGA	4188	87501310
3	UMUARAMA	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	RUA ANHUMAI	3284	87503050
3	UMUARAMA	LOVAT, C E-EF M	AV PARANA	151	87520000
3	UMUARAMA	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	AVENIDA DA ESTACAO	1750	87503020
3	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA AMAZONAS	3056	87501560
3	UMUARAMA	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	AV DUQUE DE CAXIAS	5910	87504040
3	UMUARAMA	SANTA ELIZA, C E-EF M	RUA SAO BENTO	745	87521000
3	UMUARAMA	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	AV VITORIA	4473	87504180
3	UMUARAMA	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	EST DA PACA SN	0	87507190
3	UMUARAMA	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M	RUA PAULO FABIO P GONCALVES	2392	87506290
3	UNIFLOR	HERVAL, C E MQ DE-EF M	RUA ORQUIDEA	875	87640000
3	XAMBRE	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	RUA FLORIANOPOLIS	463	87535000

LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
4	ITAMBE	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-EF	RUA DOS EXPEDICIONARIOS	357	87175000
4	ABATIA	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF	RUA XV DE NOVEMBRO	306	86460000
4	ABATIA	NIMBOEATY M AWA TIROPE, E E I-EI EF	TERRA INDIGENA YVYPORA LARANJINHA		86460000
4	ABATIA	RUI BARBOSA, C E - M N PROFIS	RUA 19 DE DEZEMBRO	343	86460000
4	ALVORADA DO SUL	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	RUA LUIZ RIBEIRO	823	86150000
4	ALVORADA DO SUL	ANASTACIO CEREZINE, E E-EF	RUA NATAL BUFALO DE MORAES	513	86150000
4	ANDIRA	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	TRAV NESTOR CARLOS CUNHA	62	86380000
4	ANDIRA	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M PROFIS	AV GOIAS	1545	86380000
4	ANDIRA	STELLA MARIS, C E C-M-EF M	RUA CARAMURU	270	86380000
4	APUCARANA	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	RUA ERASTO GAERTNER	64	86800280
4	APUCARANA	ANTONIO T R DE OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	RUA SANTA HELENA	42	86806560
4	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M P	AV AVIACAO	1880	86812500
4	APUCARANA	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	RUA MARCILIO DIAS	465	86812460
4	APUCARANA	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA RIO PARANAPANEMA	580	86801220
4	APUCARANA	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS	RUA ELIDIO STABILE	379	86800130
4	APUCARANA	JOSE CANALE, C E C-M PE-EF M PROFIS	RUA EMILIANO PERNETA	1290	86805030
4	APUCARANA	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	RUA BYNGTON	870	86807260
4	APUCARANA	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS	RUA AUGUSTO FERREIRA CHAGAS SN		86818000
4	APUCARANA	NILO CAIRO, C E-EF M N PROFIS	RUA OSORIO RIBAS DE PAULA	970	86800140
4	APUCARANA	OSMAR GUARACY FREIRE, C E-EF M P	RUA SERRA DO MAR	90	86813130
4	APUCARANA	POLIVALENTE C DOMINGOS SILVA, C E-EFMP	RUA ROSA STABILE	385	86811050
4	APUCARANA	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M	RUA PANAMA	111	86804010
4	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA SIBIPIRUNA	149	86803430
4	APUCARANA	VALE DO SABER, C E-EF M	AV AVIACAO	2100	86807000
4	ARAPONGAS	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS	RUA PERDIZES	910	86701420
4	ARAPONGAS	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M CARAVELAS, C E C-M MARQUES DE-EF M PROFIS	RUA GUACURU	190	86705600
4	ARAPONGAS		RUA UIRAPURU	295	86700060
4	ARAPONGAS	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	RUA QUISCALO	185	86700445
4	ARAPONGAS	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PROFIS	RUA TEU TEU	275	86702030
4	ARAPONGAS	IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E-EF M	RUA URU DO CAMPO	50	86706370
4	ARAPONGAS	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M PROFIS	RUA ROUXINOL	2008	86706198
4	ARAPONGAS	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF	RUA DAS POMBAS	1443	86701410
4	ARAPONGAS	JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M	RUA INCAS	675	86719000
4	ARAPONGAS	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M	RUA MACURU	470	86703440
4	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	RUA PAVAO	831	86700215
4	ARAPONGAS	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA JAPIM	483	86703090



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
4	ARIRANHA IVAI	KENNEDY, C E PRES-EF M	RUA PREF ROBERTO MIGUEL GUEDERT	100	86880000
4	ASSAI	CARRAO, C E CONS-EF M	RUA RIICHI TATEWAKI	755	86220000
4	ASSAI	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	RUA EDGAR BARDAL S/N		86220000
4	ASSAI	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M	RUA MANOEL RIBAS	1103	86220000
4	ASSAI	WALERIAN WROSZ, E E C PROF-EF	RUA PRINCIPAL SN		86220000
4	BANDEIRANTES	BAIRRO BELA VISTA, C E DO-E F M	RUA VER ELI ARANTES PEREIRA SN		86360000
4	BANDEIRANTES	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA	RUA SAO PAULO	3301	86360000
4	BANDEIRANTES	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E-EF M	RUA PREF AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	1178	86360000
4	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, C E C-M PROF-EF M	RUA SAO PAULO	2394	86360000
4	BANDEIRANTES	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	AV PREF MOACYR CASTANHO	1403	86360000
4	BARRA DO JACARE	MARIA F SOUZA, C E-EF M	RUA SETE DE SETEMBRO	657	86385000
4	BELA V PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS	RUA DRA MARTHA SILVA GOMES	780	86130000
4	BELA V PARAISO	JAYME CANET, C E-M PROF NORMAL	RUA ROCHA POMBO	953	86130000
4	BELA V PARAISO	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	AV DR MARINS ALVES DE CAMARGO	281	86130000
4	BOA V SAO ROQUE	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	RUA JOSE MATHIAS GOMES	220	85225000
4	BOM SUCESSO	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS	AV CORONEL GABRIEL JORGE FRANCO	290	86940000
4	BORRAZOPOLIS	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF	AV BRASIL	1001	86925000
4	BORRAZOPOLIS	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	AV BRASIL	911	86925000
4	CAFEARA	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M	AV BRASIL	41	86640000
4	CALIFORNIA	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	AV JOSE CUNHA NETTO	388	86820000
4	CAMBARA	CAROLINA LUPION, C E C-M DONA-EF M	AV BRASIL	1782	86390000
4	CAMBARA	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	BR 369 KM 14		86390000
4	CAMBARA	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M	RUA OTAVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO	1137	86390000
4	CAMBARA	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	RUA HERMINIO HAGGI	400	86390000
4	CAMBARA	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS	RUA JOAO MANOEL DOS SANTOS	1350	86390000
4	CAMBE	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA PROF BENTO MUSSURUNGA	608	86188070
4	CAMBE	ANDREA NUZZI, C E MAESTRO-EF M PROFIS	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	366	86186125
4	CAMBE	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS	AV ANTONIO RAMINELLI	575	86183502
4	CAMBE	ATTILIO CODATO, C E-EF M PROFIS	RUA RIACHO FUNDO	408	86191070
4	CAMBE	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	RUA NORUEGA	340	86182000
4	CAMBE	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M	RUA GOIOERE	129	86187360
4	CAMBE	LEOPOLDINO L FERREIRA, E E DR-EF	RUA CURITIBA	1097	86182470
4	CAMBE	MANUEL BANDEIRA, C E-EF EM PROFIS	RUA MAL EURICO GASPAR DUTRA	230	86188290
4	CAMBE	SAO JOSE, E E-EF	RUA FORTALEZA	366	86192080
4	CAMBIRA	ROSA D CALSAVARA, C E-EF M PROFIS	RUA URUGUAI	195	86890000
4	CANDIDO ABREU	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M	ROD PRC 487 KM 350		84470000
4	CANDIDO ABREU	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	RUA JOAO CORREIA DOS SANTOS	206	84470000
4	CANDIDO ABREU	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS	AV PARANA	215	84470000
4	CANDIDO ABREU	SERGIO KRIGRIVAJA LUCAS, C E I P-EI EF M	TER IND FAX RD PRT 487 KM 13	0	84470000
4	CANDIDO ABREU	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M	DIST TEREZA CRISTINA SN		84490000
4	CARLOPOLIS	CAROLINA LUPION, C E-EF M N PROFIS	RUA JORGE BARROS	1095	86420000
4	CARLOPOLIS	HERCILIA P E SILVA, C E C-M PROFA-EF M	AV ELSON SOARES	34	86420000
4	CENTENARIO SUL	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO	277	86630000
4	CONGONHINHAS	JOSE D DA COSTA, C E-EF M	AV MANOEL RIBAS	688	86320000
4	CONS MAIRINCK	FRANCISCO A ALMEIDA, C E-EM	RUA PARANA	481	86480000
4	CONS MAIRINCK	MACARIA, E E DONA-EF	RUA DR NATEL DE CAMARGO	141	86480000
4	CORN PROCOPIO	ANDRE SEUGLING, C E C-M-EF M PROFIS	RUA CARLOS GOMES	604	86300000
4	CORN PROCOPIO	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	RUA JULIO GOMES	158	86300000
4	CORN PROCOPIO	CRISTO REI, C E-NORMAL PROFIS	RUA ROCHA POMBO	556	86300000
4	CORN PROCOPIO	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	RUA PARANA	533	86305000
4	CORN PROCOPIO	POL MILITAR, C DA-EF M	AV MINAS GERAIS	1295	86300000
4	CORN PROCOPIO	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M	AV JOSE TAVARES DE PAIVA	1525	86300000
4	CRUZMALTINA	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M	AV PE GUALTER FARIAS NEGRAO	320	86855000
4	FAXINAL	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS	AV EUGENIO BASTIANI	663	86840000
4	FAXINAL	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	RUA JOSE KAVA	100	86840000
4	FIGUEIRA	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF N	RUA DR ZOILO MEIRA SIMOES	549	84285000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
4	FIGUEIRA	ANITA A PACHECO, C E-E F M P	RUA PESSEGUIERO	969	84285000
4	FIGUEIRA	LEAO SCHULMANN, C E-EF M	AV 2	811	84285000
4	FLORESTOPOLIS	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P	RUA IVONE PIMENTEL	262	86165000
4	GRANDES RIOS	FLORIANO PEIXOTO, C E C MAL-EF M	AV PARANA	159	86845000
4	GRANDES RIOS	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	AV BRASIL	974	86845000
4	GUAPIRAMA	DAVID CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	RUA BRASIL	200	86465000
4	GUARACI	CARMELA DUTRA, C E-EF M PROFIS	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	325	86620000
4	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	RUA TIMBURI	34	86200000
4	IBIPORA	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	AV SENADOR SOUZA NAVES	1545	86200000
4	IBIPORA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M	RUA URAI	287	86200000
4	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	AV DOS ESTUDANTES	777	86200000
4	IBIPORA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	RUA ALCIDES PELISSON	85	86200000
4	IBIPORA	ULYSSES GUIMARAES, C E C-M-EF M	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	1640	86200000
4	ITAMBARACA	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS	RUA ANTONIO DIAS	140	86375000
4	ITAMBARACA	MIRAZINHA BRAGA, E E C-EF	RUA ATALIBA GOMES DE OLIVEIRA	12	86375000
4	IVAIPORA	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E C-M-EF M P	RUA PAULISTA	600	86870000
4	IVAIPORA	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS	RUA RIO GRANDE DO SUL	1200	86870000
4	IVAIPORA	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	AV SOUZA NAVES	2460	86870000
4	IVAIPORA	CERRO AZUL, C E BARAO DO-EF M	PC PROF MILTON PIROLO	385	86870000
4	IVAIPORA	IDALIA ROCHA, C E-EF M	AV CASTELO BRANCO	875	86870000
4	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE, C E C-M-EF M PROFIS	RUA FERNANDO BOTARELLI	100	86400000
4	JACAREZINHO	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF	AV GETULIO VARGAS	2	86400000
4	JACAREZINHO	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	RUA AMAZONAS	345	86400000
4	JACAREZINHO	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	RUA ALMIRANTE BARROSO	499	86400000
4	JACAREZINHO	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M	AV MANOEL RIBAS	460	86400000
4	JACAREZINHO	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	AV MANOEL RIBAS	500	86400000
4	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, C E DR-EM N PROFIS	AV PARANA	400	86610000
4	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	AV MANOEL RIBAS	390	86610000
4	JANDAIA DO SUL	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF	RUA DOS JOSEFINOS	168	86900000
4	JANDAIA DO SUL	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	RUA CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI	1125	86900000
4	JANDAIA DO SUL	UNIDADE POLO, C E-EF M P	AV ANUNCIATO SONNI	2149	86900000
4	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS	RUA DOS ESTUDANTES	62	86860000
4	JARDIM ALEGRE	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	RUA IVAIPORA SN		86860000
4	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	RUA SANTOS	295	86860000
4	JARDIM ALEGRE	JOSE MARTI, C E DO C-EF M	ASSENT 8 DE ABRIL		86860000
4	JATAIZINHO	ADELIA A LOPES, C E C-M PROFA-EF M	RUA MONTEIRO LOBATO	730	86210000
4	JATAIZINHO	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M	AV NICOLA PANSARDI	325	86210000
4	JOAQUIM TAVORA	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS	RUA DR LINCOLN GRACA	746	86455000
4	JUNDIAI DO SUL	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF	RUA NICOLAU CHAMMA	542	86470000
4	JUNDIAI DO SUL	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM	RUA ANCHIETA	568	86470000
4	KALORE	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	RUA PROF IRINEU CITINO	900	86920000
4	LARANJAL	LARANJAL, C E DE-EF M	RUA SAO PAULO	440	85275000
4	LEOPOLIS	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	RUA RUI BARBOSA	282	86330000
4	LEOPOLIS	MARIA PEREIRA, E E-EF	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	400	86330000
4	LIDIANOPOLIS	PEDRO I, C E C D-EF M P	RUA TIRADENTES	280	86865000
4	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	670	86081070
4	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	RUA JACAREZINHO	80	86043010
4	LONDRINA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO,CE PROF-EF M	RUA RUI BARBOSA	307	86112000
4	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	RUA ROSA BRANCA	200	86035180
4	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI	RUA SERRA DO RONCADOR	574	86065590
4	LONDRINA	BEAHIR E MENDONCA, C E PROF-EF M	RUA DAS PERDIZES	65	86078260
4	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFI	AV ROBERT KOCK	377	86038350
4	LONDRINA	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M	RUA ATILIO SCUDELER	1000	86025080
4	LONDRINA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M	RUA DR GILNEY CARNEIRO LEAL SN		86044750
4	LONDRINA	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M PROFIS	RUA FLORESTOPOLIS	457	86031240
4	LONDRINA	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF	RUA GENIVALDO DIAS DE SOUZA	100	86071712
4	LONDRINA	CELIA MORAES DE OLIVEIRA,C E PROF-EF M P	RUA BRILHANTE	326	86030180



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
4	LONDRINA	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	AV ARTHUR THOMAZ	1181	86065000
4	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	RUA ANTONIO THEODORO DE ALMEIDA CAMARGO	315	86042380
4	LONDRINA	DARIO VELLOZO, C E-EF M	RUA LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	336	86061280
4	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, C E C-M DR-EF M	RUA PEDRO PESCADOR	405	86088130
4	LONDRINA	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS	RUA DEPUTADO NILSON RIBAS	520	86062090
4	LONDRINA	GUARAVERA, C E DE-EF M	RUA PARA	348	86120000
4	LONDRINA	HEBER S VARGAS, C E PROF DR-EF M PROFIS	RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO	285	86040500
4	LONDRINA	HUGO SIMAS, C E-EF M PROFIS	RUA PIO XII	195	86020380
4	LONDRINA	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	RUA BRASIL	1047	86010200
4	LONDRINA	JARDIM ELDORADO, DO E E-EF	RUA COMANDANTE RHUL	240	86040050
4	LONDRINA	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M	RUA JUREMA	229	86036460
4	LONDRINA	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EIEFMP	RUA PIAUI	720	86020390
4	LONDRINA	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M PROFI	RUA CARLOS BERGOSSI	360	86081160
4	LONDRINA	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	RUA RIACHUELO	89	86015110
4	LONDRINA	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA	95	86078440
4	LONDRINA	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA	895	86065600
4	LONDRINA	LAURO G DA V PESSOA, E E PROF-EF	RUA JULIO FARINACEO	550	86085440
4	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	RUA ARACI DE ALMEIDA	30	86082040
4	LONDRINA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	RUA SAO SALVADOR	998	86026480
4	LONDRINA	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	RUA FINLANDIA	150	86046220
4	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M	RUA GINEZ NAVARRO	28	86123000
4	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	RUA TARCISA KIKUTI	55	86045460
4	LONDRINA	NEWTON GUIMARAES, C E PROF-EF M	RUA GUARUJA	228	86010850
4	LONDRINA	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS	RUA IAPO	94	86025750
4	LONDRINA	NOSSA SRA LOURDES, C E-EF M PROFIS	AV SAO JOAO	965	86039290
4	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF-EF M PROFIS	RUA RUDOLF KEILHOLD	173	86088090
4	LONDRINA	PATRIMONIO REGINA, C E DO-EF M	ROD MABIO GONCALVES PALHANO CX P 5330	377	86055991
4	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M PROFIS	RUA VENEZA	115	86041250
4	LONDRINA	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M	RUA EUCALIPTOS	215	86071080
4	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	RUA FIGUEIRA	411	86072160
4	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M	RUA RINALDO DOS SANTOS SN		86044007
4	LONDRINA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	RUA SILVIO PEGORARO	20	86015490
4	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	RUA BASILIO ZANI	27	86082440
4	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	RUA SATURNO	303	86070130
4	LONDRINA	THIAGO TERRA, C E-EF M PROF	RUA DOS PASTORES	65	86044160
4	LONDRINA	TIRADENTES, E E-EF	RUA BARAO DO CERRO AZUL	213	86025110
4	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	RUA CARLOS MENOLLI	220	86072310
4	LONDRINA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M N P	RUA JULIO FARINACEO	110	86085440
4	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	RUA GIUSEPPE VITTORI	165	86043520
4	LONDRINA	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA YONEKO SHIME	85	86081623
4	LONDRINA	WARTA, C E DA-EF M	RUA EDUARDO CEBULSKI	112	86105000
4	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	RUA GUARANIS	874	86026160
4	LONDRINA	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M P	RUA TANZANIA	110	86080010
4	LUNARDELLI	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	AV RUI BARBOSA	721	86935000
4	LUPIONOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	PCA PE ANTONIO POZZATO	896	86635000
4	MANOEL RIBAS	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF	AL MACHADO DE ASSIS SN		85260000
4	MANOEL RIBAS	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS	ROD 487 - KM 295		85260000
4	MANOEL RIBAS	GREGORIO KAEKCHOT, C E I CAC-EI EF M N	RUA PEDRO NINVAIA	1	85260000
4	MANOEL RIBAS	RENI C GAMPER, C E PROFA-EF M PROFIS N	RUA PRIMEIRO DE MAIO	454	85260000
4	MARILANDIA SUL	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS	AV SANTIAGO LOPES JOSE	420	86825000
4	MARILANDIA SUL	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	AV PREFEITO ROMEU BELIGNI	2280	86825000
4	MARUMBI	MARUMBI, C E-EF M	AV SETE DE SETEMBRO	199	86910000
4	MAUA DA SERRA	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	RUA PEDRO GEFFER	420	86828000
4	MIRASELVA	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	RUA DEPUTADO OLAVO FERREIRA	161	86615000
4	N STA BARBARA	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS	RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	213	86250000
4	NOVA FATIMA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	RUA ANTONIO GRANDIS GATTI	119	86310000
4	NOVO ITACOLOMI	TOME DE SOUZA, C E-EF M	RUA JOAQUIM SABINO DIAS	1221	86895000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
4	PALMITAL	JOAO C DA COSTA, C E C-M-EF M PROFIS	RUA MOISES LUPION	885	85270000
4	PALMITAL	JOAO PAULO II, C E-EF M	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	333	85270000
4	PITANGA	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	AV BRASIL	330	85200000
4	PITANGA	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	RUA FRANCISCO BERARDI SN		85200000
4	PITANGA	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M	RUA JOSE DE ALENCAR SN		85200000
4	PITANGA	PEDRO I, C E C-M D-EF M PROFIS	RUA DR JOAO GONCALVES PADILHA	151	85200000
4	PITANGUEIRAS	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	RUA OLIMPIA	70	86613000
4	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	RUA PRES CASTELO BRANCO	780	86160000
4	PORECATU	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	RUA HORACIO PAGANO	52	86160000
4	PRADO FERREIRA	JULIA WANDERLEY, C E-EF M	RUA ITAPUI	901	86618000
4	PRIMEIRO MAIO	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	RUA VINTE	655	86140000
4	QUATIGUA	JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS	PC EXP EURIDES FERNANDES DO NASCIMENTO	214	86450000
4	RANCHO ALEGRE	PAULINA PACIFICO BORSARI, C E-EF M	RUA SERGIPE	175	86290000
4	RIB DO PINHAL	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	RUA ANTONIO ROSA	1228	86490000
4	RIB DO PINHAL	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M	AV SILVEIRA PINTO	1057	86490000
4	RIBEIRAO CLARO	JOAO DA R CHUEIRI, C E C-M DR-EF M P	RUA MAL DEODORO DA FONSECA	908	86410000
4	RIBEIRAO CLARO	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M	PAT TRES CORACOES	0	86410000
4	RIO BOM	REBOUCAS, C E DO C DR-EF M	RUA AYRTON SENNA DA SILVA	637	86830000
4	ROLANDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	RUA IRACEMA	266	86604102
4	ROLANDIA	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P	RUA EDUARDO GRETZLAK	750	86605632
4	ROLANDIA	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS	AV DAS PALMEIRAS	285	86604100
4	ROLANDIA	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROFIS	RUA SANTA CATARINA	1513	86600081
4	ROLANDIA	LAURO P TAVARES, C E DR-EF M	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	334	86609000
4	ROLANDIA	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	RUA MONTEIRO LOBATO	421	86600113
4	ROSARIO DO IVAI	JOSE S ROSAS, C E-EF M	RUA MARINGA	350	86850000
4	S CEC DO PAVAO	JERONIMO F MARTINS, C E-EF M	AV GENERAL OSORIO	382	86225000
4	S JERON SERRA	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	RUA JOAO PEDRO PROENCA	500	86270000
4	S JERON SERRA	KOFEJ, C E IND CACIQUE-EI EF M	POSTO INDIGENA SAO JERONIMO		86270000
4	S JERON SERRA	ONOFRE KANHGRENN, E E I CAC-EI EF	TERRA INDIGENA BARAO DE ANTONINA		86270000
4	S JERON SERRA	RAEL VYNHKAG, E E IND INDIO-EI EF	TERRA INDIGENA B ANTONINA		86270000
4	S JERON SERRA	SAO JOAO DO PINHAL, C E C DE-EF M	RUA MANDURI SN		86270000
4	S PEDRO DO IVAI	CARLOS SILVA, C E-EF M	RUA VEREADOR JOSE ANTONIO DADALTO	299	86945000
4	S PEDRO DO IVAI	VICENTE MACHADO, C E C-EF M	RUA PEDRO PAULO SOBRINHO	650	86945000
4	S SEB AMOREIRA	JERONIMO ONUMA, C E PE-EF M N PROFIS	AV BRASIL	629	86240000
4	S SEB AMOREIRA	JOAO TURIN, C E C-M-EF M	AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	876	86240000
4	SABAUDIA	HERMINIA R LUPION, C E-EF M PROFIS	RUA PREF JACOMO MASQUETTI	148	86720000
4	SABAUDIA	SABAUDIA, C E-EF M	RUA TIRADENTES	40	86720000
4	SALTO ITARARE	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	RUA AGENOR FRIZO	991	84945000
4	SANTA AMELIA	CARLIRO G DOS SANTOS, E E-EF	AV JOSE GALDINO DA COSTA	723	86370000
4	SANTA AMELIA	TUDJA NHANDERU, E E IND CACIQUE-EI EF	TERRA INDIGENA LARANJINHA		86370000
4	SANTA MARIANA	ANTONIO PEREIRA LIMA, C E C DR-EF M	RUA FRANCISCO BELTRAO	1031	86350000
4	SANTA MARIANA	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA	BR 369 KM 68		86350000
4	SANTA MARIANA	JOAQUIM M M ASSIS, C E-EF M PROFIS	RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	335	86350000
4	SAO JOAO IVAI	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M PROFIS N	RUA PIPINO JOAO BATISTA	107	86930000
4	SAO JOAO IVAI	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M	RUA OSMARIO COUTINHO DE CASTRO	803	86930000
4	SAPOPEMA	SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS	RUA TANCREDO NEVES	112	84290000
4	SERTANEJA	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	AV SETE DE SETEMBRO	600	86340000
4	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR	RUA RIO DE JANEIRO	411	86170000
4	SERTANOPOLIS	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	RUA DR GERVASIO MORALES	771	86170000
4	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	RUA ESPIRITO SANTO	306	84940000
4	STA MARIA OESTE	JOAO CIONEK, C E C-EF M P	RUA BERNARDINO GRANDE SN		85230000
4	STA MARIA OESTE	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M N PROFIS	RUA GENEROSO KARPINSKI	1345	85230000
4	STA MARIA OESTE	SAO MANOEL, C E C DE-EF M	RUA PRINCIPAL SN		85230000
4	STO A PARAISO	FLORIANO LANDGRAF, C E-EF M	PC GOVERNADOR NEY BRAGA	160	86315000
4	STO ANT PLATINA	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C E C-M-EF M	RUA DEPUTADO JOSE AFONSO	250	86430000
4	STO ANT PLATINA	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	86430000



LOTE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	ENDEREÇO	Nº	CEP
4	STO ANT PLATINA	MONTE REAL, C E DO C-EF M	RUA JOAO BENEDETTI	19	86430000
4	STO ANT PLATINA	MORALINA ELEUTERIO, C E C-M DONA-EF M	RUA AGOSTINHO FERREIRA	663	86430000
4	STO ANT PLATINA	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	RUA 19 DE DEZEMBRO	1001	86430000
4	TAMARANA	JOAO KAVAGTAN VERGILIO, E E I-EI EF	TERRA INDIGENA APUCARANINHA		86125000
4	TAMARANA	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	AV JOAO DOMINGUES GONCALVES	340	86125000
4	TAMARANA	ROSENO VOKRIG CARDOSO, E E I-EI EF	TERRA INDIGENA APUCARANINHA		86125000
4	URAI	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M	AL JEAN FUMIERE	135	86280000
4	URAI	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA DINAMARCA	382	86280000

Obs.: Os contatos dos responsáveis pelo estabelecimento de ensino, está disponível no site https://www.consultaescolas.pr.gov.br/consultaescolas/pages/templates/initial2.xhtml?jsessionid=pwDz6cm6aW5lYfhB-1bg8l2EnYqMv7S_FkvRye15.sseed75181?windowId=6e7, indo em Dados da Escola, Equipe Asministrativa.



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 651/2025	PROTOCOLO N.º 23.545.080-1
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no **Pregão Eletrônico n.º 651/2025**, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de **PISO ESPORTIVO MODULAR PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, conforme **Termo de Referência (Anexo I)**, visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (**Anexo VI**), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de **PISO ESPORTIVO MODULAR PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE

02 - ÓRGÃO/ENTIDADE

03 - ÓRGÃO/ENTIDADE

04 - ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - ÓRGÃO/ENTIDADE

06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:

- 3.1** O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação, o quantitativo renovado, **observadas as condições do art. 299 do Decreto 10.086/2022.**

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR:

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.
- 5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
- 5.1.2** A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice **IPCA/IBGE**, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado, dia **22 de julho de 2026** e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
- 5.1.2.1** O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até **30 (trinta) dias** antes do fim do período acima enunciado.
- 5.1.2.2** O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.



5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

- 5.2.1** Nos termos do art. 314 e 316 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.
- 5.2.2** Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

- 5.3.1** As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

- 6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- 6.1.1** For liberado;
- 6.1.2** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 6.1.5** Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** O disposto no **item 6.1.4** aplica-se, igualmente, às penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos incisos III e IV do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicadas em processos sancionadores regidos por esses diplomas.
- 6.3** O cancelamento de que trata o **item 6.1.4** pressupõe que a sanção esteja regularmente registrada nos sistemas oficiais de cadastramento e de sancionamento da Administração Pública e que produza efeitos perante a Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, observados os §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os limites da legislação aplicável à época de sua imposição.
- 6.4** Na hipótese do **item 6.1.4**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.5** A decisão de que trata o **item 6.4** será motivada e considerará os efeitos e o prazo da sanção aplicada, a continuidade da contratação, a existência de cadastro de reserva, a vantajosidade para a Administração e o interesse público.



- 6.6** Efetuado o cancelamento do registro de preços, a convocação dos integrantes do cadastro de reserva e, na sua inexistência ou na hipótese de recusa dos convocados, dos licitantes remanescentes observará o disposto no art. 298 do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 6.7** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.8** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.9** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- 7.1.1** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1** Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1** Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3** Manter as condições de habilitação;
- 9.1.4** Manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

- 10** Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1** Tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2** Emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

- 10.4** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- 10.5** Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** Providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor e dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE:

A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O **Pregão Eletrônico nº 651/2025** é realizado pelo **Pregoeiro Luiz Fernando Mancini de Oliveira**, designado na **Resolução SEAP nº 12.224/2026**, publicado no DIOE Executivo edição n.º 12129 de 22/04/2026.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



ANEXO VII.I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro de Reserva
(Dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação)

PROCESSO LICITATÓRIO PE 651/2025

PROTOCOLO 23.545.080-1

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: maio/2025



(Dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação)

PROTOCOLLO 23.545.080-1

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	



ANEXO VIII - MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 651/2025** (protocolo n.º 23.545.080-1) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de **PISO ESPORTIVO MODULAR PARA EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do **Pregão Eletrônico n.º 651/2025**, objeto do processo administrativo n.º 23.545.080-1, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em tantas etapas quanto forem solicitadas, com intervalos definidos pela Administração e conforme descrito no Termo de Referência, nos endereços constantes no **Anexo VI** do edital.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2** O valor total do contrato é de R\$ XX,XX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.



5 DO REAJUSTE:

- 5.1** A periodicidade de reajuste do valor do contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o **índice IPCA/IBGE**.
- 5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, cuja data de referência é o dia **22 de julho de 2026**, conforme demonstrado no mapa de preços anexado ao processo.
- 5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.1.3** Os reajustes deverão ser requeridos pela contratada mediante requerimento dirigido a contratante por meio do sistema e-protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.
- 5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.
- 5.4.1** O reajuste requerido após o prazo estipulado será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme **item 6.3** deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o **item 6.3** deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1** Os bens deverão ser entregues no local (**Anexo VI**), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência (Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no **Termo de Referência**.
- 7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até **30 (trinta) dias** da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

- 8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

9 VIGÊNCIA:

- 9.1** O contrato a ser firmado terá vigência limitada a execução do objeto, com prazo de **06 (seis) meses**, contados de ____/____/____ a ____/____/____.
- 9.1.1** O prazo de vigência poderá ser prorrogado desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, nos termos do artigo 392, VI e artigo 410 ambos do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.
- 9.1.2** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
- 9.1.3** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
 - b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do contratado:

- 10.1.1** Efetuar a entrega e instalação do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.9.2** Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



10.1.9.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9.4 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.10 As empresas contratadas, sempre que possível, deverão adotar práticas e/ou **critérios sustentáveis**, dentre eles relativos a:

10.1.10.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

10.1.10.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

10.1.10.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

10.1.10.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

10.1.10.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

10.1.10.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

10.1.10.7 Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

10.1.10.8 Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

10.1.11 As contratadas deverão adotar as seguintes práticas de **sustentabilidade**:

10.1.11.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.11.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.11.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;



- 10.2.8** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.3** As partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **30 (trinta) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto nº 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3** O prazo estabelecido no **item 11.1** ficará suspenso na hipótese prevista no **item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão**.
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do órgão contratante (pagador), informando o CNPJ e seu endereço, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

- 12.1** Não haverá exigência de garantia da execução, tendo em vista tratar-se de aquisição não contínua de bens, cujo pagamento fica condicionado ao recebimento e conferência destes, não perdurando obrigações futuras.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS:

- 13.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **05 (cinco) anos**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal, conforme padronização do mercado.
- 13.2** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 14.1** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 14.2** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a)** Multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - b)** Multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
 - c)** Multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 14.3** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.
- 14.4** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.
- 14.4.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.
- 14.5** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.
- 14.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022 e na Lei n.º 20.656, de 2021.
- 14.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 14.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025



14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 De forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 Não será permitida a subcontratação do objeto.

16.4 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.5 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;



- 17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;
- 17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10** O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- 17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.
- 17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;
- 17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.
- 17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.
- 17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.



Protocolo nº 23.545.080-1 – Pregão Eletrônico nº 651/2025 – EDITAL

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1** Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.
- 18.2** Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.
- 18.3** O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.
- 18.4** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

SEAP - Rua Jacy Loureiro de Campos S/N - Palácio das Araucárias - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP 80.530-915 - 41 3313.6071 - www.administracao.pr.gov.br

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: maio/2025

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05. Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01. Demais assinaturas na folha 1894a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **253d6fae1923bf8f5ef832afd27dbc9f**



ANEXO IX - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PREG_E_651_2025_COMPRAS.GOV_29_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Aline de Almeida Santos (XXX.026.289-XX)** em 07/10/2026 14:05 Local: SEAP/DECON/DL/EDITAL, **Eloisa Marcia Xavier da Silva (XXX.667.639-XX)** em 07/10/2026 14:36 Local: SEAP/DECON/DL/EDITAL.

Inserido ao protocolo **23.545.080-1** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 07/10/2026 14:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: